



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO LICITATÓRIO

C 133
P 206
207

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 010/2021.

OBJETO:- Contratação de empresa especializada para realização de cursos profissionalizantes, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

EMPRESA VENCEDORA:- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.
CNPJ/CPF:- 03.541.088/0022-71
ENDEREÇO:- AVENIDA MINAS GERAIS - 751.
CIDADE:- CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
VALOR A CONTRATAR:- R\$ **30.681,13** (trinta mil seiscentos e oitenta e um reais e treze centavos)
DOTAÇÃO:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

001 – Departamento de Assistência Social

08.244.0012.2065 – Manut.Atividades Programa Proteção Social Básica (SCFV-PAIF)

2750 – 339039.0000 – Outros Serv.Terceiro Pessoa Jurídica.

FR 934

08.244.0012.2043 – Manut.Atividades Departamento de Assistência Social

2841 – 339039.0000 – Outros Serv.Terceiro Pessoa Jurídica.

FR 718

Ribeirão do Pinhal, 02 de julho de 2021.


Adriana Cristina de Matos
- Comissão de Licitações –

Súmula: Atendidas as formalidades legais e concluída pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma legal.



PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 010/2021 – 09 de JUNHO de 2021.

OBJETO: Contratação da empresa de SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, para a oferta de oficinas (online) aos Adolescentes em medida sócio educativa, família em acompanhamento do serviço de proteção social especial e família paranaense de Ribeirão do Pinhal, conforme solicitação da Secretária Mun. de Assistência Social.



Ribeirão do Pinhal, 09 de JUNHO de 2021

Ilmo. Sr.
CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Departamento de Compras Municipal

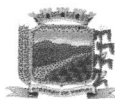
Referente: - Solicitação de Orçamentos conforme objeto da requisição em anexo.

Processo de dispensa n. ° 010/2021.

De acordo com a requisição formal da **SRA. MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO (SEC. DE ASSIST. SOCIAL)**, a qual segue em anexo, solicitamos de vossa senhoria, o fornecimento de orçamentos devidamente colhidos, para que haja prosseguimento dos trâmites legais, os quais deverão ser repassados juntamente com o restante dos documentos ao Departamento de Contabilidade e Tesouraria, para que se colha as informações necessárias, quanto à respectiva dotação orçamentária e recursos financeiros disponíveis para atender à solicitação.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
Presidente da Comissão de Licitação



Ofício nº 096/2021

Ribeirão do Pinhal, 24 de Maio de 2021.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR,

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a contratação de oficinas, através da EMPRESA DE SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, com início no mês de Julho/2021 e término até Junho/2022, a ser custeado com recurso Livre, Recurso PPAS I, conta 20055-7, fonte 718; e Bloco de Proteção Social Básica, conta 22251-8, fonte 934. Segue a relação dos cursos:

- RELACIONAMENTO FAMILIAR – 21 horas
- CONSTRUINDO ATITUDES VENCEDORAS – 21 horas
- ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL – 40 horas
- COMUNICAÇÃO E TÉCNICAS DE ORATÓRIA – 21 horas
- OFICINA EMPREGABILIDADE E O MUNDO DO TRABALHO – 15 horas
- INTRODUÇÃO A INFORMÁTICA (WINDOWS, WORD E INTERNET) – 36 horas
- TÉCNICAS DE SERVIÇOS DE SUPERMERCADO – 21 horas
- CRIATIVIDADE EM VENDAS – 21 horas
- EMPREENDER COM AS REDES SOCIAIS – 30 horas
- MARKETING DIGITAL – 21 horas
- EMPREENDEDORISMO – 21 horas

Os cursos serão ofertados aos interessados a partir de 14 anos, a fim de estimular, capacitar, preparar e potencializar os conhecimentos e a preparação dos jovens para o mundo do trabalho, aumentando assim a probabilidade de empregabilidade.

Os cursos serão realizados, a princípio, online, por meio de plataforma digital. Aqueles que não conseguirem, por motivo de conexão de internet, terão acesso a local de transmissão, com os devidos cuidados e distanciamento social.

Sendo o que nos remete, aproveitamos a oportunidade para externar nossos votos de estima e consideração.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

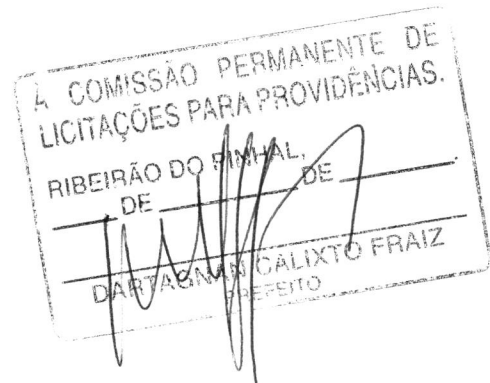
Secretaria Municipal de Assistência Social



Atenciosamente

Marluce Marcelino Peccin Coutinho

Secretária Municipal de Assistência Social



Ilmo Sr.

Dartagnan Calixto Fraiz

Prefeito Municipal

Ribeirão do Pinhal – PR



Solicitação de Orçamento

Lucimara Duarte Pitoli <lucimara.pitoli@pr.senac.br>
Para: "compras.pmrpinhal@gmail.com" <compras.pmrpinhal@gmail.com>

3 de junho de 2021 11:43

Olá bom dia, prezada ADRIANA espero que esteja tudo ótimo contigo!

Segue em anexo a documentação solicitada.

- **Estatuto:** não temos Estatuto. O Senac foi criado através do Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946;

Desde já, me coloco a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

-
-
-

Lucimara Duarte Pitoli - Técnica de Relações com o Mercado

SENAC- Cornélio Procópio| Central de Informações e Matrículas

Avenida Minas Gerais, 751 - Centro | 86300-000 | Cornélio Procópio - PR

Tel: (43) 3520-6508 | Corporativo: 98423-0788 email: lucimara.pitoli@pr.senac.br www.pr.senac.br



SENAC é o melhor caminho!! Você faz sua vida muda.



Senac

Atendimento Corporativo

Proposta Nº 450 v2

03/06/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Sra **Marluce Pecin Coutinho**

Telefone: 43 3551 2515

Email: sec.ribpinhal@hotmail.com

Cidade: Ribeirão do Pinhal

SENAC PARANÁ

O **Senac Paraná** acredita no poder transformador da educação, desenvolvendo mão de obra qualificada e ampliando o potencial dos seus alunos através de valores éticos, autonomia, cidadania, criatividade e profissionalismo. Frente ao avanço das tecnologias e as constantes transformações do mercado de trabalho, destaca-se como uma das mais conceituadas instituições de educação profissional do país. Dispondo de infraestrutura moderna, equipamentos e laboratórios de ponta e metodologia ativa, colocando o aluno como protagonista do seu futuro.

Com a missão de **educar para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo**, o Senac possui em seu portfólio, cursos desenvolvidos e alinhados com o mercado, através de Fóruns Técnicos Setoriais e às principais tendências e inovações dos setores produtivos, acompanhando os avanços tecnológicos e as transformações da economia.

O Modelo Pedagógico Senac preconiza a educação transformadora, contribuindo para o desenvolvimento profissional e como condição de cidadão. Deste modo, garante um aprendizado que vai além da sala de aula e reflete-se em profissionais qualificados e requeridos pelas empresas.

Dentre os serviços desenvolvidos pelo Senac, dispomos do Atendimento Corporativo, cujo objetivo é oferecer um programa completo e customizado de acordo com as necessidades de cada empresa, considerando a complexidade e os desafios de um mercado em constante mudança.

Com certificação de reconhecimento nacional, nossos cursos atendem às exigências legais de formação, confirmando a referência em qualidade e credibilidade da marca Senac.

Atinja seus objetivos e supere seus desafios, conte com a capacitação e expertise do Senac junto a sua equipe de trabalho.

Atenciosamente,

Fábio Luis Pereira da Silva

Gerente Executivo da Unidade de Educação Profissional do Senac em CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ 03.541.088/0022-71



**Curso: 10847 - OFICINA - RELACIONAMENTO FAMILIAR**

Objetivo: Proporcionar aos participantes uma reflexão sobre a importância do relacionamento familiar a inserção no mundo do trabalho.

Pré-requisitos

Idade Mínima: 14 anos / Escolaridade Mínima: 5º ano do Ensino Fundamental

Disciplina: Oficina - Relacionamento Familiar**Conteúdo**

Origem e evolução da família.
A importância da família no contexto social.
Responsabilidade dos pais na educação dos filhos.
A importância do relacionamento familiar para o desenvolvimento e bem estar dos filhos.
Autoestima e valorização pessoal.
Comunicação interpessoal.

Carga Horária:

Carga Horária/Turma: 21h
Carga Horária Total: 21h

Participantes:

Nº de Turmas: 1 /
Nº de Alunos/Turma: 25 /
Nº de Alunos Total: 25

Investimento:

Investimento/Turma: R\$ 2.684,18
Investimento Total: R\$ 2.684,18

Investimento Total: R\$ 2.684,18
Investimento Total com 10% de desconto: R\$ 2.415,77

**Curso: 0 - OFICINA CONSTRUINDO ATITUDES VENCEDORAS**

Percepção e atitude: binômio de sucesso.
Fatores que prejudicam a percepção.
A diferença entre desejo e vontade.
A resistência ao novo.
Superando os obstáculos e desenvolvendo atitudes vencedoras.
Aprendendo a transformar nossas decisões.
Tempo: elemento estratégico do planejamento.
Vencendo conflitos e barreiras: superando os momentos de crise.
Descobrimo o valor do paradoxo.
Disciplina: ferramenta essencial da prática.
Relacionamento interpessoal.
Conquistando a maturidade das atitudes.
A questão essencial: o autoconhecimento para a autorealização.

Carga Horária:

Carga Horária/Turma: 21h
Carga Horária Total: 21h

Participantes:

Nº de Turmas: 1
Nº de Alunos/Turma: 25
Nº de Alunos Total: 25

Investimento:

Investimento/Turma: R\$ 2.684,18
Investimento Total: R\$ 2.684,18

Investimento Total: R\$ 2.684,18
Investimento Total com 10% de desconto: R\$ 2.415,77

**Curso: 0 - OFICINA ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL**

Comunicação oral e escrita, leitura e compreensão de textos.
Raciocínio lógico-matemático.
Saúde e segurança no trabalho.
Direitos humanos, sociais e trabalhistas.
Relações interpessoais no trabalho.
Orientação profissional.
Responsabilidade socioambiental.

Carga Horária:

Carga Horária/Turma: 40h ✓
Carga Horária Total: 40h

Participantes:

Nº de Turmas: 1
Nº de Alunos/Turma: 25 ✓
Nº de Alunos Total: 25

Investimento:

Investimento/Turma: R\$ 5.027,91
Investimento Total: R\$ 5.027,91

Investimento Total: R\$ 5.027,91
Investimento Total com 10% de desconto: R\$ 4.525,12

**Curso: 0 - OFICINA COMUNICAÇÃO E TÉCNICAS DE ORATÓRIA** ✓

Processo de comunicação.

O papel do interlocutor e sua responsabilidade.

Ruído na comunicação através da linguagem e expressão corporal.

Comunicação não violenta como prática de assertividade.

Entrevista.

Discurso persuasivo e informativo.

Discurso de improviso com interpretação de tabelas e gráficos.

Utilização de palco, microfone, projeção de voz e correção da postura.

Carga Horária:

Carga Horária/Turma: 21h ✓

Carga Horária Total: 21h

Participantes:

Nº de Turmas: 1 ✓

Nº de Alunos/Turma: 25 ✓

Nº de Alunos Total: 25

Investimento:

Investimento/Turma: R\$ 2.684,18

Investimento Total: R\$ 2.684,18

Investimento Total: R\$ 2.684,18

Investimento Total com 10% de desconto: R\$ 2.415,77



Comece agora mesmo a dar uma virada na sua carreira!

Bons gestores são indispensáveis em todos os segmentos do mercado e podem atuar nas mais variadas funções. Além de integrar diferentes áreas da empresa e coordenar equipes, devem também entender de administração, vendas, logística, finanças e planejamento estratégico.

Se você procura um ensino de qualidade para aprender a gerir melhor o seu negócio ou subir na carreira, faça um dos cursos do Senac.

Curso: 41043 - OFICINA EMPREGABILIDADE E O MUNDO DO TRABALHO

Objetivo: Possibilitar aos participantes o conhecimento de informações atualizadas, sobre o mundo do trabalho e as competências pessoais e profissionais requeridas, melhorando sua empregabilidade.

Pré-requisitos

Idade Mínima: 14 anos / Escolaridade Mínima: 5º ano do Ensino Fundamental

Disciplina: Empregabilidade e o Mundo do Trabalho
Conteúdo

As profissões do futuro.
Competências exigidas para o mercado de trabalho atual.
A importância da qualificação profissional.
Domínio de tecnologias: fator essencial para a empregabilidade.
Escolha de uma atividade profissional.
Relacionamento interpessoal.
O trabalho em equipe.
Identificando oportunidades.
Como responder a anúncios de jornais.
Como comportar-se em uma entrevista.
Como negociar com a empresa contratante.
Empreendedorismo - gerenciando a carreira.

Carga Horária:

Carga Horária/Turma: 15h /
Carga Horária Total: 15h

Participantes:

Nº de Turmas: 1
Nº de Alunos/Turma: 25 /
Nº de Alunos Total: 25

Investimento:

Investimento/Turma: R\$ 1.944,06
Investimento Total: R\$ 1.944,06

Investimento Total: R\$ 1.944,06
Investimento Total com 10% de desconto: R\$ 1.749,65

**Curso: 0 - OFICINA INTRODUÇÃO A INFORMÁTICA (WINDOWS, WORD E INTERNET)**

Introdução, hardware, software.

Windows:

- conceitos básicos;
- área de trabalho;
- gerenciamento de janelas;
- aplicativos básicos do windows;
- windows explorer;
- painel de controle - mouse, data e hora, vídeo, configurações regionais.

Word:

- conceitos iniciais;
- configuração de página;
- impressão;
- formatar fonte;
- parágrafo;
- tabulação;
- bordas e sombreamento;
- marcadores e numeração;
- editar, recortar, copiar e colar;
- cabeçalho e rodapé;
- tabelas;
- inserir símbolos;
- figuras.

Internet:

- navegação;
- pesquisa na internet.

Carga Horária:

Carga Horária/Turma: 36h ✓

Carga Horária Total: 36h

Participantes:

Nº de Turmas: 1

Nº de Alunos/Turma: 25 ✓

Nº de Alunos Total: 25

Investimento:

Investimento/Turma: R\$ 4.534,49

Investimento Total: R\$ 4.534,49

Investimento Total: R\$ 4.534,49

Investimento Total com 10% de desconto: R\$ 4.081,04

**Curso: 0 - OFICINA TÉCNICAS DE SERVIÇOS DE SUPERMERCADO**

Qualidade no Atendimento: o cliente: o novo perfil do cliente, o código de defesa do consumidor, produtos e serviços.

Operação de Caixa de Supermercado: serviço de atendimento em supermercados, máquina registradora, teclado, atividades do operador de caixa, documentação de caixa, movimentação de valores, medidas, grandezas proporcionais, porcentagem, juros e descontos simples.

Técnicas de Reposição de Mercadorias: o repositor de mercadorias em supermercado, tipos de exposições, departamentalização de produtos, reposição de perecíveis, precificação e codificação de produtos.

Técnicas de Empacotamento: atribuições do empacotador, equipamentos e materiais, apresentação pessoal e postura profissional, organização e técnica de trabalho, tipos de embalagens.

Carga Horária:

Carga Horária/Turma: 21h

Carga Horária Total: 21h

Participantes:

Nº de Turmas: 1

Nº de Alunos/Turma: 25

Nº de Alunos Total: 25

Investimento:

Investimento/Turma: R\$ 2.684,18

Investimento Total: R\$ 2.684,18

Investimento Total: R\$ 2.684,18

Investimento Total com 10% de desconto: R\$ 2.415,77

**Curso: 0 - OFICINA CRIATIVIDADE EM VENDAS**

A valorização do profissional criativo no mercado de trabalho.
As fases do processo criativo.
Obstáculos que dificultam o desenvolvimento da criatividade.
Perfil do profissional de vendas.
Etapas da venda.
Ações criativas no processo da venda.
Criando a venda adicional.

Carga Horária:

Carga Horária/Turma: 21h ✓
Carga Horária Total: 21h

Participantes:

Nº de Turmas: 1
Nº de Alunos/Turma: 25 ✓
Nº de Alunos Total: 25

Investimento:

Investimento/Turma: R\$ 2.684,18
Investimento Total: R\$ 2.684,18

Investimento Total: R\$ 2.684,18
Investimento Total com 10% de desconto: R\$ 2.415,77

**Curso: 0 - OFICINA EMPREENDER COM AS REDES SOCIAIS**

Introdução ao marketing em mídia social.
Marketing no Facebook.
Gestão de blogs corporativos.
Marketing no Twitter.
Marketing com vídeos online.
Métricas e monitoramento.
Planejamento estratégico digital.
Conteúdo 2.0, SEO e futuro do marketing de busca.
Gerenciamento de crises 2.0.

Carga Horária:

Carga Horária/Turma: 30h
Carga Horária Total: 30h

Participantes:

Nº de Turmas: 1
Nº de Alunos/Turma: 25
Nº de Alunos Total: 25

Investimento:

Investimento/Turma: R\$ 3.794,37
Investimento Total: R\$ 3.794,37

Investimento Total: R\$ 3.794,37
Investimento Total com 10% de desconto: R\$ 3.414,93

**Curso: 0 - OFICINA MARKETING DIGITAL** ✓

Ambiente digital: rede mundial, sites e marca.
Mídias digitais: planejamento e estratégias.
Buscadores e suas características: SEO, SMO, SEM e SMM.
Publicidade na rede: AdWords, CPC, CPM, CPL, CPD, CPA e CPS.
Estratégias: e-mail marketing, vídeos, Youtube e outros.
Métricas e desempenho: Analytics.
Do marketing de conteúdo à viralização de conteúdo.

Carga Horária:

Carga Horária/Turma: 21h ✓
Carga Horária Total: 21h

Participantes:

Nº de Turmas: 1
Nº de Alunos/Turma: 25
Nº de Alunos Total: 25

Investimento:

Investimento/Turma: R\$ 2.684,18
Investimento Total: R\$ 2.684,18

Investimento Total: R\$ 2.684,18
Investimento Total com 10% de desconto: R\$ 2.415,77

**Curso: 0 - OFICINA EMPREENDEDORISMO**

A era da competência e os desafios do empreendedor.
Empreendedorismo: necessidade x oportunidade.
O perfil do empreendedor de sucesso.
A busca por oportunidades de negócio.
Desenvolvimento de ações empreendedoras.
Fatores a serem considerados na escolha do negócio.
Causas do fracasso de novos empreendimentos.
Fatores de sucesso empresarial.

Carga Horária:

Carga Horária/Turma: 21h
Carga Horária Total: 21h

Participantes:

Nº de Turmas: 1
Nº de Alunos/Turma: 25
Nº de Alunos Total: 25

Investimento:

Investimento/Turma: R\$ 2.684,18
Investimento Total: R\$ 2.684,18

Investimento Total: R\$ 2.684,18
Investimento Total com 10% de desconto: R\$ 2.415,77



PROGRAMA DE BENEFÍCIOS - ATENDIMENTO CORPORATIVO

Empresas não contribuintes: 10% para pagamento à vista.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Matrícula: Será efetivada mediante preenchimento completo do Termo de Compromisso, assinados e enviados ao Senac com { 07 } dias úteis de antecedência a data de início do curso.

Certificado: frequência mínima de 75% da carga horária do curso mediante assinatura na lista de presença do Senac e preenchimento completo do Termo de Compromisso.

Coffee Break não incluso.

Outras Informações: As aulas serão na modalidade remota porém ao vivo com atividades direcionadas em simulações e apresentações em vídeos realizadas pelos alunos na prática da **OFICINA COMUNICAÇÃO E TÉCNICAS DE ORATÓRIA** com acompanhamento e orientações do instrutor em plataforma direcionada pelo Senac.











Validade da proposta: **03/07/2021**

O Senac PR prima pela ética e pelo respeito em todas as suas relações.
Conheça nossos Códigos de Conduta Ética e o Canal de Ouvidoria.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

10 anexos

-  **CÓPIA AUTENTICADA RG + CPF.pdf**
170K
-  **Designação_CargoDiretivo_Rosalem.pdf**
224K
-  **Modelo CPS PJ Pública.docx**
30K
-  **2018 - 2022 - POSSE.PDF**
4218K
-  **Legislação Senac - 3.ª Edição - revisada e ampliada - Abril-2013.pdf**
772K
-  **CND Municipal.pdf**
15K
-  **Certidão de Concordata e Falência.pdf**
140K
-  **p450_v2.pdf**
212K
-  **atendimento_corporativo.pdf**
2352K
-  **Art24_Lei8666.pdf**
381K

CONTROLE INTERNO
TAG 18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



OLIBERTO GIBERTO



R. ROSALE
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.212.345 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/03/1998

NOME RODRIGO SEPULCRI ROSALEM

FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO ROSALEM
JUSSARA TERESA SEPULCRI ROSALEM

NATALIDADE VILA VELHA/ES DATA DE NASCIMENTO 07/07/1976

DOC ORIGEM COMARCA=VITORIA/ES, 1 ZONA
C. NASC 2729, LIVRO=4A, FOLHA=95

CPF 045.917.097-01

CURITIBA - PR

R. Rosale
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

A PRESENTE FOTOCOPIA
REPRODUÇÃO FIEL DESTA FOLHA
DO DOCUMENTO ORIGINAL
APRESENTADO NESTE TABELONATO
NESTA DATA

Tabela nº 02
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FTH 2125
TABELONATO DE NOTAS
Angelo Vitoriano

QUINTA PARANÁ

PORTARIA ESPECIFICA N.º 10/2021

**"DESIGNA COLABORADOR PARA
EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA"**

O Presidente do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 1092/2013, que aprova o novo plano de Cargos e Salários da Instituição,

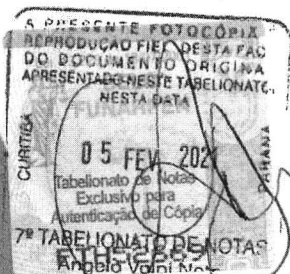
RESOLVE

Art. 1.º DESIGNAR o colaborador **RODRIGO SEPULCRI ROSALEM**, para o exercício das funções gratificadas de Diretor Regional, Grau 2 e Gerente Executivo da Unidade Editora SENAC (nível IV), Grau 1, percebendo o valor correspondente a gratificação.

Art. 2.º Esta Portaria Específica entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Específica n.º 52/2020, de 26 de março de 2020.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2021.


Darci Piana
Presidente do Conselho Regional





sempre voltado às finalidades legais e regulamentares de nossas instituições.

DARCI PIANA - Presidente da Fecomércio/PR e Conselhos Regionais do SESC/PR e SENAC/PR. JUSTIFICATIVA DE IMPOSSIBILIDADE TEMPORÁRIA DE TOMAR DE POSSE : O Presidente solicita ao Secretário para que proceda também a leitura da carta apresentada pelo Senhor Darci Piana, presidente eleito da Fecomércio/PR, justificando sua impossibilidade temporária de tomar posse, a qual segue também transcrita em sua íntegra: "Curitiba, 14 de junho de 2018. Ilustríssimo Senhor, Ari Faria Bittencourt, Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná. Curitiba – PR. Senhor Presidente, *Informo-lhe que, por motivos particulares, e em virtude de desincompatibilização prevista no artigo 1º, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, não poderei tomar posse do cargo de Presidente eleito da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná, no próximo dia 22 de junho de 2018, relativo à gestão 2018/2022, o que o farei oportunamente, em dia e horário previamente agendado com Vossa Senhoria e demais diretores, nos termos do art. 26 do Estatuto. Peço-lhe ainda, que transmita essa informação à Diretoria dessa entidade. Sem mais, agradeço pela atenção e consideração. Darci Piana*". Após a leitura da carta, o Diretor Abrão José Melhem solicitou um aparte para manifestar cumprimentos ao Presidente Licenciado, Darci Piana, pela iniciativa corajosa de se lançar pré-candidato a Vice-Governador, representando a classe empresarial do comércio, em um momento que não se pode mais simplesmente criticar, mas sim participar efetivamente das decisões que afetam as atividades do setor que emprega o maior número de pessoas e representa a maior parcela do PIB de nosso Estado. Por outro lado, elogiou o Vice-Presidente, Ari Faria Bittencourt, pela sua capacidade já comprovada, experiência e serenidade, que assumirá a Presidência efetiva da entidade nesse período de licença temporária do Presidente Darci Piana.

PRESENTES À REUNIÃO: Foram registradas as presenças de diretores da Fecomércio/PR, conforme lista de presenças.

JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA: Foram justificadas as seguintes ausências: Edenir Zandoná Junior, Everton Muffato, Cesar Moro Tozetto, Joselito Socella, Mauro Merigue, Paulo Salesbram, Flavio Barbosa Andreo, Agostinho Francisco Sabadin, Horst Adelberto Waldraff, Justino Rodrigues da Fonseca, Carlos Batista Rodrigues, Eduardo Rubens de Andrade, Sandro Augusto Sabadin, Nasser Hammoud, Osnei José Simões Santos, Carlos Antonio Amaral Monteiro, Cristiane Guimarães Boiko Rossetim e Rodinei Nogueira. Os referidos diretores não puderam comparecer à solenidade de posse. Sendo assim, tomarão posse em data oportuna, mediante termo de posse em separado.

ATO DE POSSE: O Senhor Presidente em exercício ARI FARIA BITTENCOURT fez um breve relato e passou a palavra ao Superintendente Regional do Trabalho, Senhor PAULO KRONÉIS, para iniciar o Ato de Posse. Com a palavra, o Senhor PAULO KRONÉIS declarou empossada a nova diretoria da Fecomércio/PR, mandato de 22 de junho de 2018 a 22 de junho de 2022, com exceção do Senhor Darci Piana, conforme justificativa acima mencionada, solicitando a seguir que

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Guia 504
Fone: (41) 3205-2015 - Curitiba - PR

29 JUN. 2018

ALFENEGACAO

Apresente fotocópia e reprodução desta serventia.

Valido somente para o presente ato de posse em separado.

Mariana Cristina Longhi Vitcel

Marilene Board Romero

Mariana Konkel Barbosa



diretores eleitos presentes ao Ato, assinem o respectivo **Termo de Posse**. Declarou, então, na qualidade de Superintendente Regional do Trabalho, empossados para o quadriênio 2018/2022: o Sr. ARI FARIA BITTENCOURT, 1º Vice-Presidente da Fecomércio/PR, os demais membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e os Delegados Representantes da Entidade junto ao Conselho da Confederação Nacional do Comércio. Em seguida, procedeu a leitura do "Termo de Posse" – a ser assinado por todos os Diretores presentes e apensado à presente ata –, que segue transcrito a seguir *na íntegra*: "Nós, membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná (Fecomércio/PR), bem como os Delegados Representantes da entidade junto ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), eleitos para o quadriênio 2018/2022, iniciado nesta data e com término previsto para 22 de junho de 2022, assumimos solenemente o compromisso de respeitar o exercício do nosso mandato, a Constituição Federal, as Leis vigentes e o Estatuto da Entidade, colaborando da melhor forma possível para o crescimento e desenvolvimento da Instituição, dos sindicatos filiados e das empresas integrantes das categorias representadas. Firmamos o presente, cientes de que este documento é também válido como lista de presenças na posse oficial da Diretoria e Conselho Fiscal da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná, e dos Delegados Representantes da Entidade junto ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo eleitos para o quadriênio 2018-2022 realizada nesta data, às 16h. Curitiba, 22 de junho de 2018".

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO:

Na sequência, o Secretário Ad Hoc, EDUARDO LUIZ GABARDO MARTINS, procedeu a leitura dos nomes que compõem a Diretoria, o Conselho Fiscal e a Representação da Fecomércio/PR junto ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio, eleitos no pleito de 11 de maio de 2018, a saber: Presidente: Darci Piana CPF: 008.608.089-04 Dasa Consultoria Ltda – ME CNPJ: 88.121.371/0001-72; (temporariamente impossibilitado de tomar posse); 1º Vice-Presidente: Ari Faria Bittencourt CPF: 027.533.089-34 – Ari Faria Bittencourt - ME CNPJ: 76.182.625/0001-83; 2º Vice-Presidente: Paulo Cesar Nauiack – ME CPF: 320.771.659-87 – Paulo Cesar Nauiack CNPJ: 81.041.865/0001-06; 3º Vice-Presidente: Luiz Carlos Borges da Silva CPF: 221.963.159-15 – Imobiliária Outra Sul Ltda – ME CNPJ: 79.794.962/0001-10; 4º Vice-Presidente: Paulo Herminio Pennacchi CPF: 069.840.299-53 – Pennacchi & Cia Ltda CNPJ: 95.410.163/0007-44; 5º Vice-Presidente: Carlos Rodrigues do Nascimento CPF: 100.356.999-49 – Wadipel Comércio de Papeis Ltda CNPJ: 79.801.601/0001-53; 6º Vice-Presidente: Paulo Beal CPF: 476.222.539-87 – Cia Beal de Alimentos CNPJ: 78.116.670/0001-65; 7º Vice-Presidente: Ulisses Piva CPF: 396.094.735-00 – Andrei Assmanninhos Ltda CNPJ: 76.641.240/0001-37; 8º Vice-Presidente: Edemir Zandonata Junior

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná
R. Visconde do Rio Branco 931/ 6º andar – Mercês – CEP 8110-001 - Curitiba - PR
TEL + 55 41 3883 4500 | FAX + 55 41 3883 4502 | 3883 4503
CNPJ 02.818.811/0001 - 20 | federacao@fecomercompr.com.br

0947ABE-000
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.
Curitiba - PR
29 JUN. 2018
Mariana Cristina Bonghi Vitcel
Marilene Board Romero
Mariana Konkell Barbosa
Válido somente com o original de autenticação apostado na presença do Tabelião



CPF: 254.544.129-53 – Farmácia Drogabá Ltda - EPP CNPJ: 75.079.574/0001-04; 9º Vice-Presidente: Ali Saadeddine Wardani CPF: 100.970.589-04 – Móveis Karina Eireli – EPP CNPJ: 76.893.361/0001-76; 10º Vice-Presidente Câmara do Comércio Atacadista: Pedro Joanir Zonta CPF: 094.576.669-68 – Condor Super Center Ltda CNPJ: 76.189.406/0001-26; 11º Vice-Presidente Câmara do Comércio Varejista: José Alex Gonçalves Figueira CPF: 084.371.328-35 – José Alex Gonçalves Figueira - EPP CNPJ: 84.896.885/0001-49; 12º Vice-Presidente Câmara de Agentes Autônomos: Luiz Sérgio Wozniaki CPF: 274.487.979-72 – Digidata Consultoria e Serviços de Processamento de Dados Ltda CNPJ: 79.193.363/0001-40; 13º Vice-Presidente Câmara de Assuntos do Mercosul: Valter da Silva Barros CPF: 142.527.409-91 - Eletrobarros Materiais Elétricos Ltda CNPJ: 82.462.250/0001-08; 14º Vice-Presidente Câmara de Turismo: Everton Muffato CPF: 004.395.979-27 – Irmãos Muffato & Cia Ltda CNPJ: 76.430.438/0031-97; 15º Vice-Presidente Câmara de Mediação e Arbitragem: José Carlos Loureiro Neto CPF: 686.346.769-00 – J.C. Loureiro Neto & Cia Ltda - EPP CNPJ: 81.472.680/0002-48; DIRETORES SECRETÁRIOS: 1º Secretário: Idalberto Batista Vilas Boas CPF: 592.053.009-00 – Espolador Comércio de Calçados Ltda - EPP CNPJ: 79.788.899/0001-09; 2º Secretário: Nelcir Antônio Ferro CPF: 431.453.379-04 - Ralliffer Comércio de Medicamentos e Perfumaria Ltda - ME CNPJ: 05.609.345/0001-60; 3º Secretário: Aída Santos Assunção CPF: 348.845.729-04 – Floricultura Flor & Arte Ltda CNPJ: 01.332.367/0001-75; DIRETORES TESOUREIROS: 1º Tesoureiro: Nelson José Bizoto CPF: 203.400.799-91 – Levevida Equipamentos Ltda - EPP CNPJ: 08.248.374/0001-32; 2º Tesoureiro: Sigismundo Mazurek CPF: 000.430.369-53 – Rei das Fechaduras Ltda CNPJ: 77.620.599/0001-90; 3º Tesoureiro: Juarez Berti Frizzo CPF: 332.479.609-10 – Polifreios Representações Comerciais Ltda - ME CNPJ: 04.169.495/0001-38; DIRETORES PARA ASSUNTOS SINDICAIS: José Alberto Pereira CPF: 236.707.509-06 – Surfamon Produtos e Serviços Óticos Ltda - EPP CNPJ: 81.763.625/0001-07, Leopoldo Nestor Furlan CPF: 241.340.319-15 – Auri Verde Ltda – EPP CNPJ: 77.406.593/0001-15, Gécio Miguel Schibelbein CPF: 319.140.479-15 – GT Floricultura Ltda - ME CNPJ: 08.343.380/0001-79, Cesar Moro Tozetto CPF: 597.776.059-00 – Tozetto & Cia Ltda CNPJ: 80.221.013/0001-20; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE RELAÇÕES DE TRABALHO: Abrão José Melhem CPF: 079.161.679-72 – Melhem & Cia Ltda CNPJ: 77.883.239/0001-81, Ovhanes Gava CPF: 605.637.969-87 – Inkblue Suprimentos para Informatica Ltda – ME CNPJ: 07.124.725/0001-30, José Carlos Strassi CPF: 604.976.709-25 – Strassi Confecções Ltda - ME CNPJ: 07.734.059/0001-52, Airton José Trento CPF: 352.712.139-00 – Trento Tecidos Ltda – ME CPNJ: 77.982.528/0001-38; DIRETORES PARA ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS: Everton Calamucci CPF: 321.159.469-87 – Despachante Autônomo Matrícula: 0101073-5, Antonio Barea CPF: 028.885.729-15 – Anb Farma Ltda CNPJ: 73.773.129/0001-06, Pedro Cezar Vinholi CPF: 387.597.219-87 – Estacionamento Estacenter Santa Catarina Ltda CNPJ: 00.787.462/0001-09; DIRETORES

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
 Curitiba - PR - CEP: 81225-000

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná
 R. Visconde do Rio Branco 931/ 6º andar – Mercês – CEP 80410-001 – Curitiba/PR
 TEL + 55 41 3883 4500 | FAX + 55 41 3883 4502 | 3883 4503
 CNPJ 02.818.811/0001 - 20 | federacao@fecomercompr.com.br | www.fecomercompr.com.br

COMISSÃO DE NOTAS
PARA AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.
 Curitiba-PR
 29 JUN 2018
 Mariana Cristina Longhi Vitel
 Marilene Board Romero
 Mariana Konkel Barbosa

Válido somente com o selo de autenticidade impresso na última folha.



DESENVOLVIMENTO COMERCIAL: José Marioli Simão CPF: 244.723.879-72 – Farmácia Serena Ltda - EPP CNPJ: 78.110.533/0001-13, Joselito Soncella CPF: 459.779.769-68 – Pé Vermelho Corretora de Café e Cereais S/S Ltda CNPJ: 06.273.037/0001-70, Beloir João Rotta CPF: 476.488.309-06 – Maxxi Leite Ltda- ME CNPJ: 00.947.746/0001-07; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE CRÉDITO: João Inácio Kreuz CPF: 224.867.049-49 – João Inácio Kreuz & Cia Ltda CNPJ: 76.885.953/0001-46, Ademar Bayer CPF: 046.417.601-87 – BZS Informática Ltda - ME CNPJ: 01.151.247/0001-71, Paulo Salesbram CPF: Salesbram Transportes e Comércio de Frutas Verduras e Cereias Ltda – ME CNPJ: 78.925.674/0001-94; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE RELAÇÕES DE CONSUMO: Valdir José Civiero CPF: 595.815.069-34 – Nereci Civiero & Cia Ltda – EPP CNPJ: 02.068.817/0001-27, Flavio Andreo Barbosa CPF: 081.751.209-00 – Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S/A CNPJ: 79.038.097/0001-81, Mauro Merigue CPF: 538.503.438-04 – Centralmoda – Tecidos e Confecções Ltda – EPP CNPJ: 02.881.856/0001-49; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE COMÉRCIO EXTERIOR: Gumercindo Ferreira dos Santos Junior CPF: 027.096.618-88 – Super G Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda CNPJ: 05.797.331/0002-07, Luciano Camilotti CPF: 887.803.291-91 – IMC Industrial Madeireira Camilotti Ltda CNPJ: 03.952298/0001-28; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE HABITAÇÃO E IMOBILIÁRIO: Liliana Ribas Tavarnaro CPF: 252.706.649-68 – Tavarnaro Empreendimentos Imobiliários Ltda CNPJ: 04.504.028/0001-17, Ricardo Hirodi Toyofuku CPF: 567.164.439-91 – Toyo Imóveis Ltda CNPJ: 02.043.435/0001-49; CONSELHO FISCAL MEMBROS EFETIVOS: 1º Wanderley Antônio Nogueira CPF: 111.858.999-87 - Embrepar Distribuidora de Peças Ltda CNPJ: 75.592.006/0001-02, 2º Agostinho Francisco Sabadin CPF: 125.311.629-68 - Copeçal Comércio de Peças e Acessórios Ltda CNPJ: 76.430.321/0001-98, 3º Jorge Dib Manne CPF: 652.074.089-68 – Aspideck Indústria e Comércio de Confecções Eireli - EPP CNPJ: 01.659.742/0001-96; MEMBROS SUPLENTEs: 1º Rogério Vosnika CPF: 393.497.809-68 – Pactual Comércio e Importação Ltda CNPJ: 05.165.237/0001-46, 2º Enéas dos Santos Brum CPF: 042.559.339-87 - Agência Brum de Revistas Ltda CNPJ: 78.210.895/0001-86, Gabriel Baron Junior CPF: 201.965.209-91 – Barão Leilões -Leiloeiro Público Oficial – Matrícula 585; SUPLENTEs DA DIRETORIA: 1º Luís Carlos Favarin CPF: 279.992.119-15 – Ciamáquinas – Comércio de Móveis Ltda - EPP CNPJ: 82.204.025/0001-71; 2º Neuri Nilo Garbin CPF: 285.345.069-49 – N. Garbin & Cia Ltda – EPP CNPJ: 78.421.047/0001-16; 3º Sidney Catenaci CPF: 114.378.989-04 – Flex Serviços e Turismo Ltda CNPJ: 21.127.432/0001-38; 4º Zildo Costa CPF: 071.939.129-68 – Instar Instalações e Comércio de Eletroeletrônicos Ltda CNPJ: 77.050.409/0001-47; 5º Said Khaled Omar CPF: 320.354.899-20 – Said Khaled Omar e Cia Ltda CNPJ: 19.921443/0001-43; 6º Camilo Turmina CPF: 233.669.079-91 – CT Joalheira Ltda CNPJ: 75.994.632/0001-17; 7º Horst Adelberto Waldraff CPF: 004.210.579-04 – Emerson Acido Comercial Bandeirante Ltda CNPJ: 81.636.615/0001-00

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Tributos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Deodoro, 227 - Sala 504
Fone: (41) 3025.3000 - Curitiba, PR

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná
R. Visconde do Rio Branco 931/ 6º andar – Mercês – CEP 80410-001
TEL + 55 41 3883 4500 | FAX + 55 41 3883 4502 | 3883 4503
CNPJ 02.818.811/0001 - 20 | federacao@fecomercioopr.com.br | www.fecomercioopr.com.br

Curitiba-PR
29 JUN. 2018
Válido somente com o selo de autenticação de Curitiba-PR.
 Mariana Cristina Longhi Vitcel
 Tatiane Prado Romero
 Mariana Konkel Barbosa



Veronese CPF: 588.557.429-49 – Emersom Acessórios Ltda- ME CNPJ: 03.685.943/0001-93; 9º Onésimo Santos de Anunciação CPF: 224.784.509-68 - M. L. DE ANUNCIACAO - VIVA CURITIBA CNPJ: 09.599.893/0001-08; 10º Justino Rodrigues da Fonseca CPF: 020.749.038-47 – Centro de Formação de Condutores Piloto Ltda – EPP CNPJ: 82.483.975/0001-82; 11º Carlos Batista Rodrigues CPF: 570.577.029-49 – Mais Econômica Modas Ltda - ME CNPJ: 14.728.359/0001-94; 12º Nilson José Zancan CPF: 171.510.589-34 – Zancan & Cia Ltda - EPP CNPJ: 80.283.674/0001-80; 13º Eduardo Rubens de Andrade CPF: 017.973.369-91 - Rosibrás Comercial Atacadista de Bebidas e Alimentos Ltda - EPP CNPJ: 80.262.645/0001-31; 14º Vilmar Bottin CPF: 488.506.919-04 – Agrícola e Veterinária Celeiro Ltda CNPJ: 80.189.319/0001-46; 15º Sandro Augusto Sabadin CPF: 797.105.229-49 – Sanco Distribuidora de Auto Peças Ltda - EPP CNPJ: 08.476.213/0001-04; 16º Maria Deli Medeiros de Medeiros CPF: 743.070.029-20 – D'Work Comercial de Manufaturados Ltda - ME CNPJ: 01.679.418/0001-30; 17º Claudinei Herrero CPF: 490.821.759-91 – C Herrero Confecções - ME CNPJ: 00.992.993/0001-25; 18º Itacir Grando CPF: 013.062.869-72 - Ferragens Grando Ltda CNPJ: 76.888.296/0001-90; 19º Olcimar José Parzianello CPF: 285.341.319-53 – Central Elétrica e Materiais de Construção Ltda – EPP CNPJ: 00.715.402/0001-72; 20º Nasser Hammoud CPF: 530.512.629-00 - Nasser Hammoud Eireli - ME CNPJ: 14.796.969/0001-25; 21º Angelo José Dal Pai CPF: 405.318.809-15 – Dal Pai S.A. Indústria e Comércio CNPJ: 76.490.887/0001-05; 22º Diogenes Kuczynski Szpak CPF: 004.224.799-34 – M. R. Szpak Representação e Consultoria Ltda CNPJ: 12.441.045/0001-80; 23º Mauro Roberto Szpak CPF: 802.391.889-34 – M.R. Szpak Representação e Consultoria Ltda CNPJ: 12.441.045/0001-80; 24º João Valdenir Schemberg CPF: 408.137.039-72 – JVS Peças e Serviços Automotivos Ltda CNPJ: 80.170.749/0001-16; 25º Osnei José Simões Santos CPF: 580.379.509-72 - Avant Comércio de Papéis Ltda – EPP CNPJ: 11.188.313/0001-31; 26º Amauri Donadon Leal CPF: 527.454.659-53 – Donadon Leal & Cia Ltda CNPJ: 85.079.283/0001-61; 27º Ciro Conte Chioquetta CPF: 244.747.209-97 – Ciro Conte Chioquetta – ME CNPJ: 75.005.686/0001-02; 28º Rosangela Canisso CPF: 664.352.859-34 – Campolarguense Porcelanas Personalizadas Ltda – ME CNPJ: 95.405.551/0001-41; 29º Carlos Antônio Amaral Monteiro CPF: 362.047.069-34 – A Rural Corretora de Café e Cereais SS Ltda CNPJ: 01.981.335/0001-09; 30º Cristiane Guimarães Boiko Rossetim CPF: 804.299.809-06 – Cristiane Guimaraes Boiko Rossetim - ME CNPJ: 80.225.501/0001-05; 31º Francisco Leite CPF: 322.122.839-20 – FGL Celulares e Equipamentos Eletrônicos Ltda - ME CNPJ: 06.932.927/0001-46; 32º Antônio Carlos Parieti CPF: 063.235.299-04 - New Face Cabeleireiros – Licença 061.816/2008; 33º Rodinei Nogueira CPF: 783.052.509-97 – Farmácia Natalied Ltda CNPJ: 76.781.087/0001-43; 34º Cassiano Dalledone Zancan CPF: 017.771.139-99 – Luiz Gonzaga Ferreira & Cia Ltda CNPJ: 05.307.034/0001-09;

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3246-9905 - Curitiba - PR

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná
R. Visconde do Rio Branco 931/ 6º andar – Mercês – CEP 80410-001 – Curitiba, PR.
TEL + 55 41 3883 4500 | FAX + 55 41 3883 4502 | 3883 4503
CNPJ 02.818.811/0001 - 20 | federacao@fecomericiopr.com.br

FECOMÉRCIO PR JUNHO AO
CONSELHO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS,

29 JUN. 2018

Valido para fins de autenticidade apostando nesta Serventia

Valido para fins de autenticidade apostando nesta Serventia

Mariana Cristina Longhi Vitcel
 Marilene Board Romero
 Mariana Konkel Barbosa

[Handwritten signature]

SERVIÇOS E TURISMO: EFETIVOS: Ari Faria Bittencourt CPF: 027.533.089-34 – Ari Faria Bittencourt – ME CNPJ: 76.182.625/0001-83; SUPLENTES: Wanderley Antônio Nogueira CPF: 111.858.999-87 - Embrepar Distribuidora de Peças Ltda CNPJ: 75.592.006/0001-02, Paulo Cesar Nauiak CPF: 320.771.659-87 – Paulo Cesar Nauiak CNPJ: 81.041.865/0001-06.

DELIBERAÇÃO E ENCERRAMENTO: Ficou deliberado pela diretoria que neste ato, conforme art. 14, Parágrafo Único c/c art. 26 do Estatuto da Entidade, o Senhor Ari Faria Bittencourt passa a exercer, temporariamente, o cargo de presidente até que o Senhor Darci Piana, presidente eleito, seja empossado. Ao final do relato, os presentes saudaram os recém-empossados com uma efusiva salva de palmas. Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente** agradeceu a presença de todos, pedindo que se lavrasse a presente ata, que segue assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário, sendo que as demais assinaturas constam da Lista de Presenças e no "Termo de Posse" anexo à presente Ata.x.

Curitiba, 22 de junho de 2018.

Ari Faria Bittencourt
Ari Faria Bittencourt
Presidente em exercício

Paulo Kronéis
Paulo Kronéis
Superintendente Regional do Trabalho

Eduardo Luiz Gabardo Martins
Eduardo Luiz Gabardo Martins
Secretário Ad Hoc

Idalberto Batista Vilas Boas
Idalberto Batista Vilas Boas
Diretor Secretário

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mauá, Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3294.3001 - Curitiba - PR

1 SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 369 - 5º andar
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.1sttdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB N° 939.839
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB N° 1.146.899
AVERBADO À MARGEM DO N° DE ORDEM 16.576 Livro "A"
Curitiba-PR 29 de junho de 2018

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balleiro

O Selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei nº 13.226 do FUNARPEN SELO DIGITAL Nº nXh6j-qYake.vcDv9, Controle: 92rza.dsMie
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

10º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia

Curitiba-PR **29 JUN. 2018**

Mariana Cristina Longhi
 Marilene Board Rohler
 Mariana Konkel B...

Exclusivo para
Autenticação de Cópia

F0H30749

Valido somente com o selo de autenticação afixado na ultima folha



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024301834-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.541.088/0001-47**

Nome: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.541.088/0001-47

Razão Social: SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Endereço: RUA ANDRE DE BARROS 750 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80010-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021

Certificação Número: 2021041901574033653596

Informação obtida em 08/06/2021 15:48:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CONTROLE
INTERNO
PÁG. 09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.541.088/0001-47
Certidão nº: 18197449/2021
Expedição: 08/06/2021, às 15:49:17
Validade: 04/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.541.088/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
CNPJ: 03.541.088/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:20:01 do dia 29/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2021.

Código de controle da certidão: **B5F7.8213.19BD.B66A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL CNPJ: 03541088002271

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 16329 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Endereço: Avenida MINAS GERAIS, 751 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle

CW1ERKRLGB68ACR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.sertaneja.pr.gov.br>

Cornélio Procópio (PR), 25 de Maio de 2021



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/05/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

03.541.088/0022-71

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/05/2021

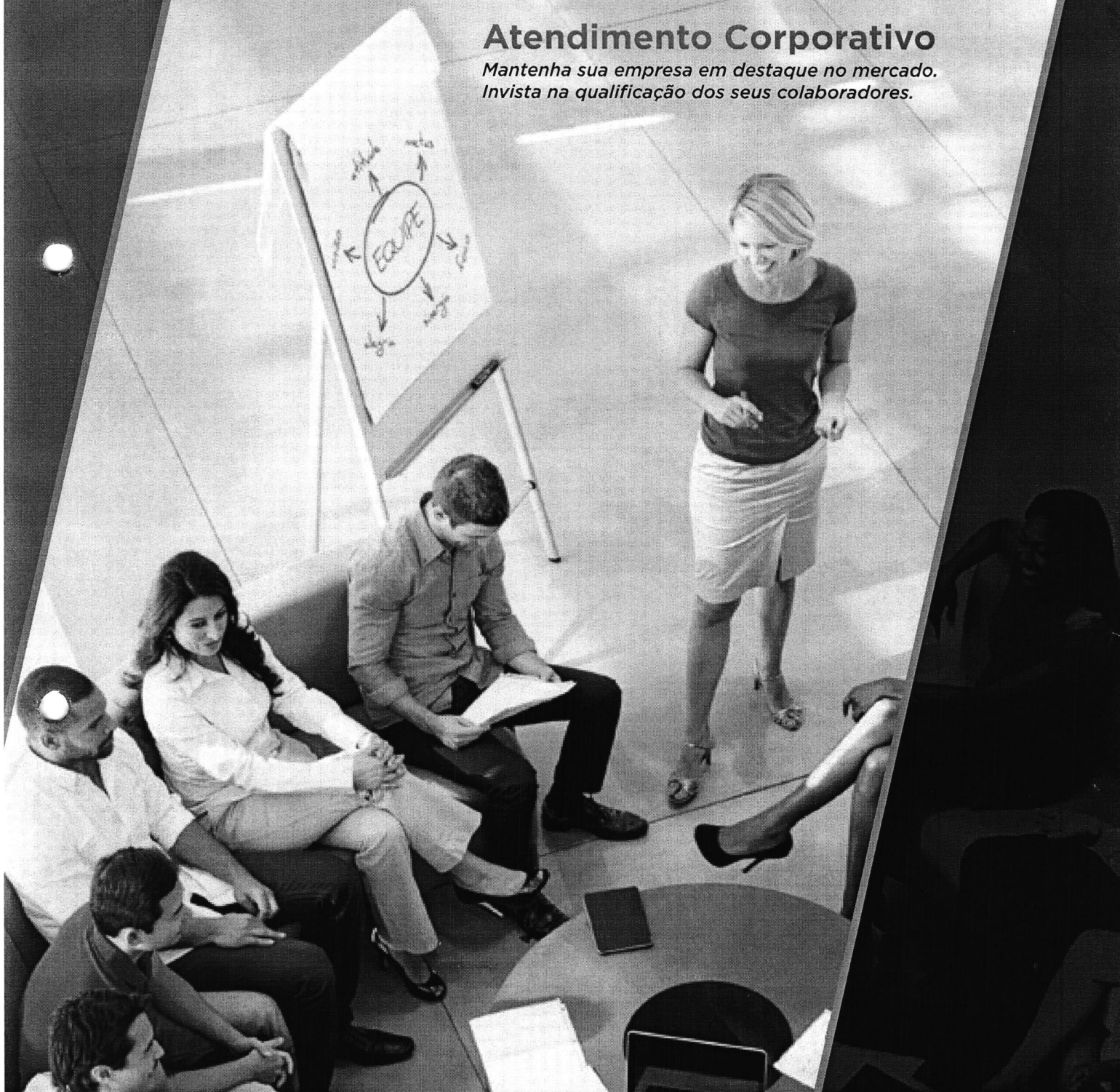
Selo digital de segurança: **2021.CTD.1F2P.NDJ9.Q8JL.ITF2.B890**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Senac

Atendimento Corporativo

*Mantenha sua empresa em destaque no mercado.
Invista na qualificação dos seus colaboradores.*

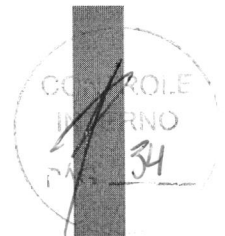


Atendimento Corporativo às Empresas

Oferecemos soluções inovadoras e comprometidas com as necessidades de sua empresa. São ações de qualificação profissional sintonizadas com a sua estratégia de negócios e focadas em resultados. São diferentes modalidades, metodologias e recursos educacionais, desenvolvidos tanto com a nossa experiência em projetos presenciais quanto com a nossa eficiência na execução de cursos a distância. Todas elas desenvolvidas por meio de cursos de curta duração, cursos de qualificação e atualização profissional em áreas como:

- *Gestão*
- *Comércio*
- *Hospitalidade*
- *Gastronomia*
- *Saúde*
- *Beleza*
- *Informática*
- *Zeladoria*
- *Moda e Design*
- *Segurança*
- *Idiomas*

Chame o Senac: entregamos a você a melhor parceria para os melhores resultados.



Empresas



Vantagens e benefícios do Atendimento Corporativo do Senac a sua Empresa:



Empresas

■ *Foco*

Desenvolvemos programas e cursos diferenciados para que a sua empresa mantenha o destaque e o diferencial competitivo no mercado.

■ *Qualidade*

A certificação Senac é reconhecida nacionalmente. Todos os nossos cursos atendem às exigências legais de formação, o que confirma a referência em qualidade e credibilidade de nossa marca.

■ *Flexibilidade*

O Atendimento Corporativo oferece flexibilidade para definição de carga horária, conteúdos, datas, horários e locais. As atividades podem acontecer em qualquer ponto do território estadual, seja nas instalações do Senac, da empresa, em outro espaço selecionado ou até a distância.

■ *Valorização*

Atualização e capacitação dos funcionários são chaves para o sucesso da sua empresa e de seus colaboradores. Ao escolher os serviços do Atendimento Corporativo, você valoriza e investe em um dos mais importantes elementos do seu empreendimento: as pessoas.

■ *Metodologia*

Nossos profissionais vão até a sua empresa e identificam as necessidades para desenvolver programas educacionais personalizados, assim os conteúdos são produzidos de modo específico. Os programas são estruturados para atender várias áreas do conhecimento.



Atendimento Corporativo às Prefeituras



Com o Senac não é preciso licitar.

Por ser uma instituição privada e sem fins lucrativos, o Senac é uma das entidades que podem ser contratadas conforme a lei nº 8.666/93:

“Artigo 24. É dispensável a licitação: (...) XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos (...).”



Prefeituras

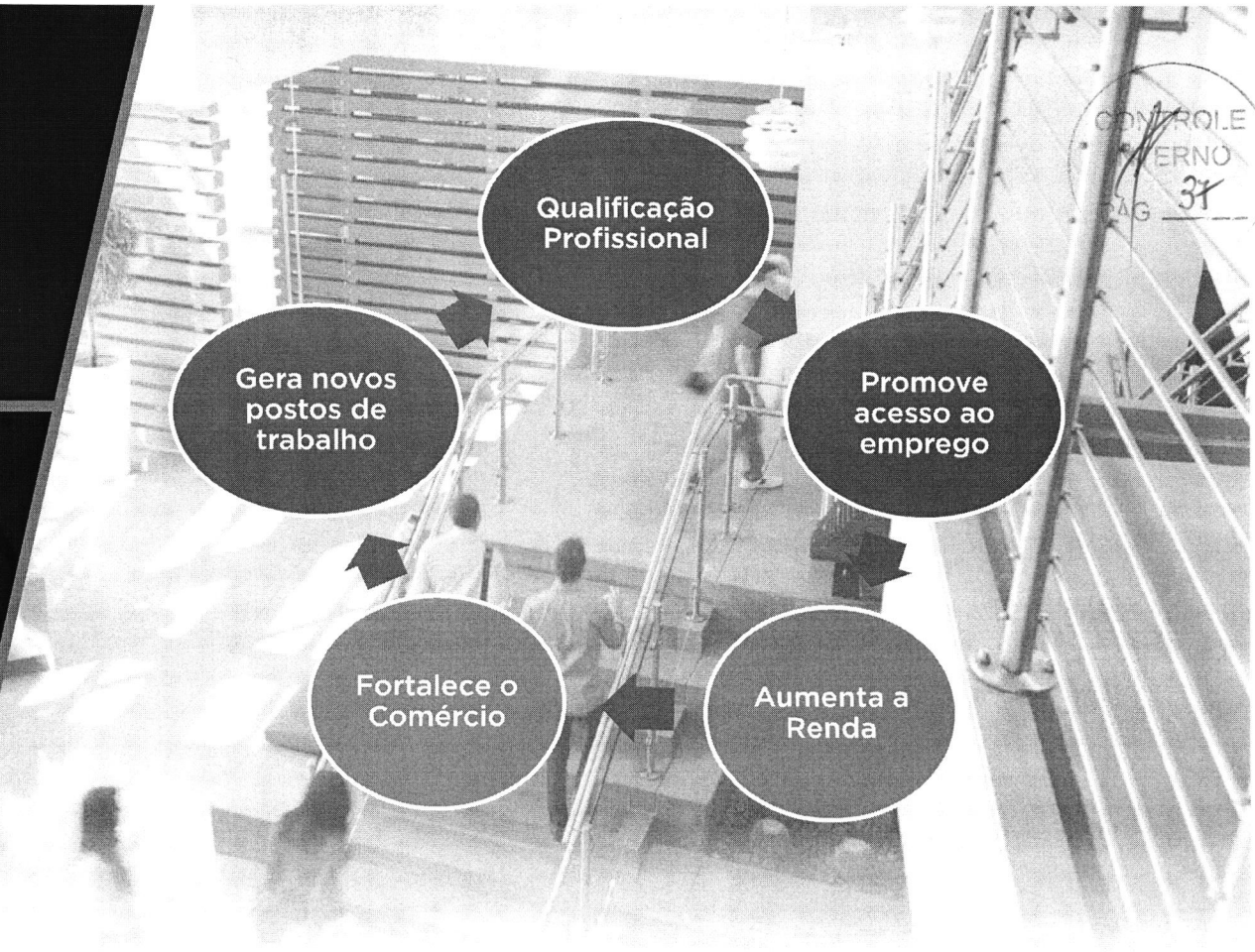
Excelência em educação profissional. Entenda por que o Senac é a melhor escolha.

Qualidade: tradição e mais de 70 anos de experiência. Os cursos da marca Senac são reconhecidos nacionalmente pelo mercado.

Tranquilidade: dispensa de licitação (Lei 8666/93, art. 24). Idoneidade e transparência oferecidas por uma instituição sem fins lucrativos, auditada pelo TCU, pelo CGU e pelo Conselho Fiscal.

Conveniência: cada município é atendido por uma das 38 unidades do Senac no Estado. Há ainda 1 unidade de Educação Profissional a Distância e 4 unidades móveis: Gastronomia, Informática, Beleza e Panificação. O atendimento corporativo leva o instrutor até o município.

Flexibilidade: cursos customizados, sob medida às necessidades dos municípios, presenciais ou a distância.



Aproveite esta oportunidade. Aumente a credibilidade da sua gestão.

O Atendimento Corporativo propõe oferecer soluções para a gestão pública, a fim de aproximar o mundo do trabalho do universo educacional. Mais de 300 municípios paranaenses já negociaram com o Senac nos últimos anos.

Confira o mapa:

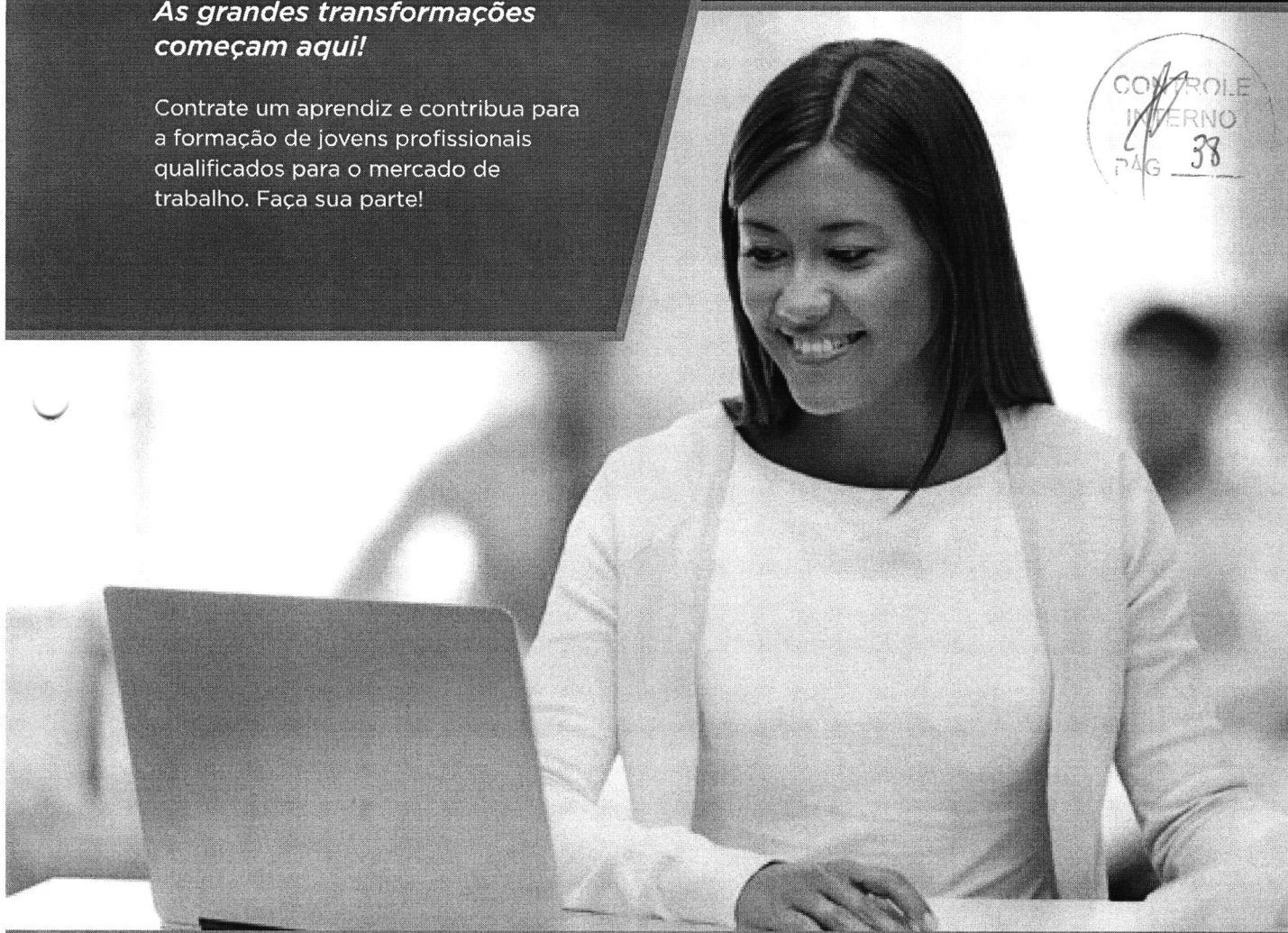


Regiões de atuação do Senac Paraná.

Aprendizagem Senac

*As grandes transformações
começam aqui!*

Contrate um aprendiz e contribua para a formação de jovens profissionais qualificados para o mercado de trabalho. Faça sua parte!



Presencial ou a distância, o Programa de Aprendizagem oferece as melhores oportunidades de profissionalização para jovens e adolescentes.

O programa possibilita às empresas cumprir com sua cota de aprendizes e contribuir com a formação profissional de jovens. O Senac oferece ainda uma excelente oportunidade para o cumprimento das cotas de aprendizes em municípios que não possuem escola do Senac: a Aprendizagem a Distância. A teoria é realizada a distância, com aulas via *web*, e a prática é realizada presencialmente, com acompanhamento e certificação Senac.

Lei 10.097/2000, Art. 429.

“Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional”.

■ O que é a Aprendizagem?

Segundo o ECA, Art. 62, “Considera-se aprendizagem a formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor”. Deve ser voltada a jovens e adolescentes e implementada por meio de um contrato de aprendizagem.



Empresário, como participar:

Informar-se no site do Senac Paraná sobre as turmas e vagas do Programa de Aprendizagem disponíveis em sua cidade.

Recrutar e selecionar aprendizes.



- * Efetivar o Cadastro de Empresa no site do Senac Paraná, caso ainda não o possua.
- * Selecionar o curso de Aprendizagem de interesse.
- * Conhecer e concordar com as condições de oferta do programa.

Realizar a pré-inscrição dos aprendizes no site do Senac Paraná.

Encaminhar os aprendizes ao Senac, munidos da documentação requerida, para efetivação da matrícula.



Firmar contrato de trabalho especial de aprendizagem com os aprendizes.



Benefícios:

Incentivo à formação profissional de adolescentes e jovens.

Ampliação da oportunidade dos adolescentes e jovens ingressarem no mundo do trabalho.

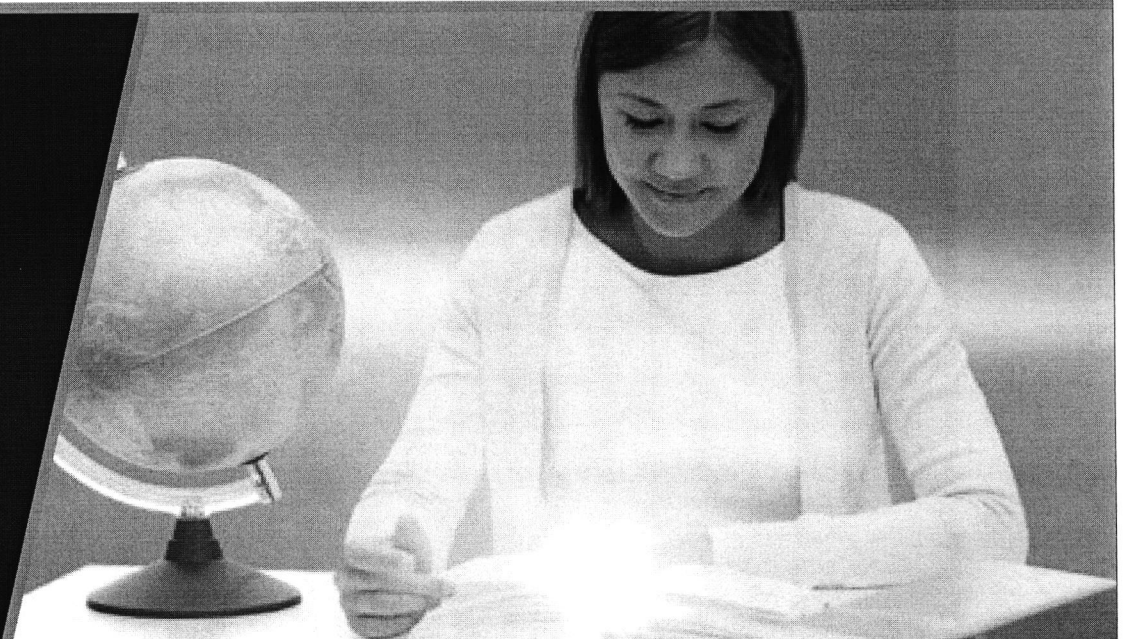
Identificação de talentos que poderão ser futuros colaboradores da empresa.



Participe!

■ Cursos disponibilizados pelo Programa de Aprendizagem do Senac Paraná:

- Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços Administrativos (presencial e EAD).
- Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços de Vendas (presencial e EAD).
- Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços de Supermercados (presencial e EAD).



SENAC EAD

Um mundo novo de oportunidades.

Educação corporativa a distância: a melhor solução para investir na qualificação profissional de seus colaboradores.

www.ead.senac.br



O Senac oferece consultoria, assessoria e educação corporativa sob medida para organizações públicas e privadas.

Os cursos a distância do Senac têm foco na realidade e nos objetivos estratégicos das empresas.



Diferenciais

- Qualidade Senac.
- Valorização do capital humano da empresa.
- Flexibilidade de horários e de locais de estudo.
- Adequação de treinamentos presenciais à modalidade EAD.
- Cursos a distância nas principais áreas do conhecimento.
- Criação de cursos personalizados com recursos audiovisuais.
- Acompanhamento de tutoria e coordenação pedagógica.
- Suporte ao usuário.

Formatos e recursos

■ *Aprendizagem colaborativa*

Ambientes virtuais interativos que estimulam a construção e a troca de conhecimentos utilizando webconferências, fóruns de discussão, *wikis*, *blogs*, entre outros.

■ *Blended Learning*

Os cursos a distância podem contar também com momentos presenciais.

■ *Material didático para impressão*

Pode ser utilizado para atender públicos com acesso restrito à Internet ou para complementar ações online ou presenciais.

■ *E-learning*

Combinação de recursos audiovisuais e interativos com ferramentas de acompanhamento e gestão educacional.

■ *Tutoriais*

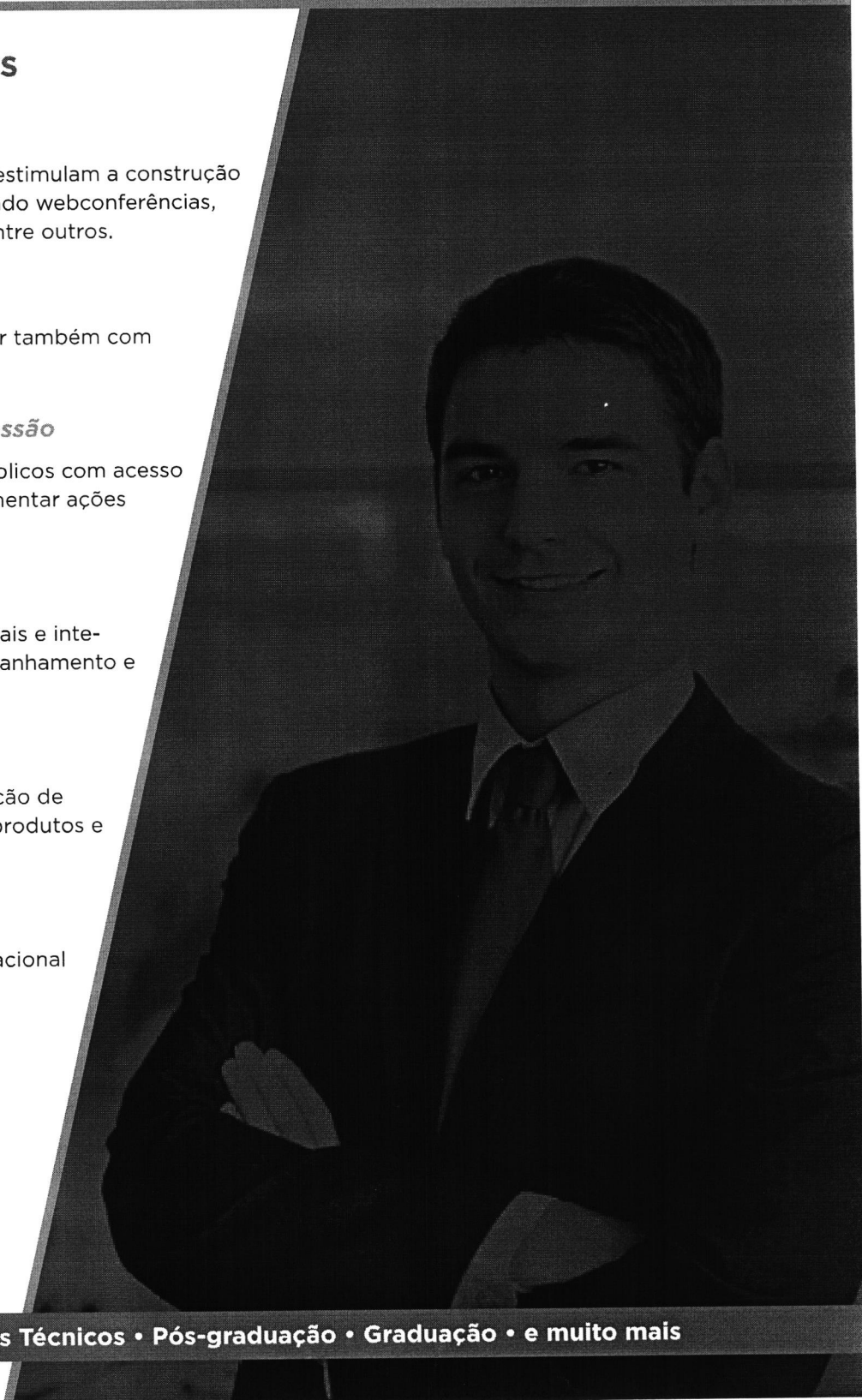
Para demonstrar processos, operação de sistemas, utilização de *softwares*, produtos e procedimentos.

■ *Vídeos*

Para compor uma estratégia educacional ou como o principal recurso de aprendizagem.



O melhor ensino
a distância do país



www.pr.senac.br


Fecomércio PR
Sesc | Senac | IFPD


Senac

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC é uma instituição sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico na Capital da República, criada e organizada pela Confederação Nacional do Comércio - CNC, de acordo com o disposto no artigo 2.º, do Decreto-lei n.º 8.621, de 10 de janeiro de 1.946, para o fim de organizar e administrar, no território nacional, escolas de aprendizagem comercial.

Na conceituação doutrinária o SENAC é Serviço Social Autônomo, instituído por lei, com personalidade jurídica de Direito Privado, para ministrar, sem fins lucrativos, o ensino comercial aos comerciários e à população em geral que queira de tal ensino se beneficiar (arts. 1.º, 2.º e 3.º, de seu Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 61.843, de 05 de dezembro de 1967), sendo mantido por contribuições parafiscais.

Nas edições posteriores a morte de HELY LOPES MEIRELLES, os atualizadores (EURICO DE ANDRADE AZEVEDO e outros) expõem (30ª ed., p. 366/367):

Serviços sociais autônomos – Serviços sociais autônomos são todos aqueles instituídos por lei, com personalidade de Direito Privado, para ministrar assistência ou ensino a certas categorias sociais ou grupos profissionais, sem fins lucrativos, sendo mantidos por dotações orçamentárias ou por contribuições parafiscais. São entes paraestatais, de cooperação com o Poder Público, com administração e patrimônio próprios, revestindo a forma de instituições particulares convencionais (fundações, sociedades civis ou associações) ou peculiares ao desempenho de suas incumbências estatutárias. São exemplos desses entes os diversos serviços sociais da indústria e do comércio (SENAI, SENAC, SESC, SESI), com estrutura e organização especiais, genuinamente brasileiras.

Essas instituições, embora oficializadas pelo Estado, não integram a Administração direta nem a indireta, mas trabalham ao lado do Estado, sob seu amparo, cooperando nos setores, atividades e serviços que lhes são atribuídos, por considerados de interesse específico de determinados beneficiários. Recebem, por isso, oficialização do Poder Público e autorização legal para arrecadarem e utilizarem na sua manutenção contribuições parafiscais, quando não são subsidiadas diretamente por recursos orçamentários da entidade que as criou.



Como ente de cooperação com o Poder Público, do gênero paraestatal, viceja ao lado do Estado e sob seu amparo, sem subordinação hierárquica a qualquer autoridade pública, ficando apenas vinculado ao órgão estatal mais relacionado com suas atividades, que é o Ministério da Economia, para fins de controle finalístico e prestação de contas do dinheiro recebido para sua manutenção.

Para o custeio dos seus encargos e despesas, os empregadores do comércio e os de atividades assemelhadas pagam mensalmente uma contribuição parafiscal (conforme o disposto nos artigos 4.º, do Decreto-lei n.º 8.621, de 10.01.46, e 6.º, do seu Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 61.843, de 05.12.67), sendo da Secretaria da Receita Federal do Brasil as competências de fiscalização, cobrança, arrecadação e recolhimento de tais contribuições, conforme contido nos artigos 2.º e 3.º, da Lei n.º 11.457/2007 c/c o art. 109 da IN/RFB n.º 971/2009 que a repassa, posteriormente, após dedução do percentual de 3,5% de taxa de administração, faz o devido repasse ao Senac e demais entidades destinatárias, sendo que constituem rendas do SENAC referidas contribuições, mais doações e legados, auxílios e subvenções, multas arrecadadas por infração de dispositivos legais, regulamentares e regimentais, as rendas oriundas de prestações de serviços e de mutações de patrimônio, inclusive as de locação de bens de qualquer natureza, e as rendas eventuais (conforme artigo 29 do seu Regulamento).

Nenhum recurso do SENAC, quer na Administração Nacional, quer nas Administrações Regionais, pode ser aplicado, seja qual for o título, senão em prol das finalidades da Instituição, de seus beneficiários, ou de seus servidores, na forma prescrita no seu Regulamento (conforme artigo 34 do mesmo).

Seus orçamentos, referentes ao futuro exercício, são apresentados, para exame, ao seu Conselho Fiscal, e, após, encaminhados à sua Administração Nacional, que os apresenta, para aprovação, à Presidência da República, por intermédio do Ministro da Economia (artigos 11 e 13, da Lei n.º 2.613, de 23.09.55; artigos 7.º; 14, "c"; 17 "p", r "; 25, "f"; 26, "e"; 28, I, "b", II, "b", III, "e"; 36; e 37, do seu Regulamento, já citado).

Suas prestações de contas, relativas à gestão econômico-financeira do exercício anterior, são apresentadas, para exame, ao seu Conselho Fiscal e, após, encaminhadas à sua Administração Nacional, que as apresenta ao Tribunal de Contas da União (artigos 14, "e"; 17; 25, "f"; 26, "e"; 28; I, "r", II, "m", III, "e"; 38, parágrafo único; 39; e 40, do Regulamento já citado; 11 e 13, da Lei 2.613, de 23.09.55; art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal), sendo que se submete a auditorias, interna, do seu Conselho Fiscal, e externas, uma, da Controladoria geral da União, e, outra, do Tribunal de Contas da União - TCU.

Em suma, o SENAC é entidade paraestatal, denominada de Serviço Social Autônomo, criada para ministrar atividade de interesse público e, para tal mister, é mantida por contribuições parafiscais. Assim sendo, seus administradores

são gestores de recursos considerados, pelo Egrégio Tribunal de Contas da União – que é o órgão de controle e julgamento máximo da Entidade - como tendo natureza pública.

Neste sentido, nos ensina Marçal Justen Filho “(...) a natureza supra-individual dos interesses atendidos e o cunho tributário dos recursos envolvidos impõe a aplicação de regras de direito público”. Por isso, o artigo 183 do Decreto-lei n.º 200 já estabelecia que *“As entidades e organizações em geral, dotadas de personalidade jurídica de direito privado, que recebem contribuições parafiscais e prestam serviços de interesse público ou social, estão sujeitas à fiscalização do Estado nos termos e condições estabelecidas na legislação pertinente a cada uma.”*

Ainda, corroborando com o entendimento de que é entidade sem fins lucrativos, em face da natureza de suas atividades, o Decreto n.º 61.843, de 05.12.67, aprovou o Regulamento do **SENAC**, o qual sublinha, no parágrafo único do seu art. 7.º, a imunidade do mesmo quanto a impostos, dispondo que:

Art. 7.º. (...)

Parágrafo único. Os bens e serviços do SENAC gozam de imunidade fiscal, consoante o disposto no art. 20, III, ‘c’, da Constituição.

Sendo que, por sua vez, a atual Constituição Federal, promulgada em outubro de 1.988, contemplou o contido no art. 20, III, “c”, da Carta Magna anterior, a que se referia o parágrafo único do art. 7.º, do Decreto n.º 61.843/67, no seu art. 150, VI, “c”, e com a seguinte redação:

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos estados, ao Distrito federal e aos Municípios:

(...)

VI - Instituir impostos sobre:

(...)

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei.

Deste modo, o SENAC faz jus ao disposto no art. 150, VI, “c”, da Constituição Federal, porque, além de não ter a finalidade e o objetivo de lucro, para ser o que é, precisa atender a todas as normas citadas, pois, se não o fizer, descaracteriza-se e podem seus dirigentes sofrer consequências (penais, inclusive).



Desta forma, cumpre fielmente os requisitos da lei, quais sejam, aqueles dispostos nos artigos 9.º, IV, "c", parágrafo 1.º, e 14, I, II e III, ambos do Código Tributário Nacional (isto é, é instituição de ensino e emprega, sem fins lucrativos, integralmente, no país, seus recursos, na manutenção dos seus objetivos institucionais, mantendo escrituração contábil de suas receitas e despesas, responsabilizando-se pelos tributos que lhe caiba reter na fonte e praticando os atos, previstos em lei, assecuratórios do cumprimento de obrigações tributárias por terceiros).

Enfim, o **SENAC** tem reconhecidos os direitos emergentes da legislação citada pelo Supremo Tribunal Federal, com o não lançamento, por parte dos órgãos públicos, dos impostos das diversas espécies, como o Imposto de Renda, o Imposto Único sobre Energia Elétrica, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias, o Imposto Predial e territorial Urbano etc., exatamente pela sua natureza não lucrativa.

Citam-se algumas decisões proferidas neste sentido:

AGTE.(S): UNIÃO
ADV.(A/S): PFN - CINARA RIBEIRO SILVA KICHEL
**AGDO.(A/S): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
COMERCIAL - SENAC**

ADV.(A/S): CARLOS FAUSTO VENTURA GONÇALVES

Ementa

CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. IMUNIDADE. IOF. 1. **A imunidade tributária, prevista no art. 150, VI, c, da Constituição, concernente às entidades assistenciais sem fins lucrativos, incide também sobre o IOF.**

Precedentes. 2. Improcedência do pedido de sobrestamento do feito, tendo em vista o decidido na ADI 1.802-MC/DF. 3. Agravo regimental improvido.

Decisão A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Relatora. 2ª Turma, 04.08.2009.

(STF. AI 508567 AgR / AM - AMAZONAS AG.REG.NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Relator(a): Min. ELLEN GRACIE Julgamento: 04/08/2009 Órgão Julgador: Segunda Turma)

RECTE. : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ADVDA. : NEUSA IERVOLINO DE AGUIAR

**RECDA. : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
COMERCIAL - SENAC**

ADVDS. : MARIA ANTONIETTA MACHADO ANTINORI
E OUTROS



Ementa

EMENTA: - Recurso extraordinário. **SENAC. Instituição de educação sem finalidade lucrativa.** ITBI. Imunidade. - Falta de prequestionamento da questão relativa ao princípio constitucional da isonomia. - Esta Corte, por seu Plenário, ao julgar o RE 237.718, firmou o entendimento de que a imunidade tributária do patrimônio das instituições de assistência social (artigo 150, VI, "c", da Constituição) se aplica para afastar a incidência do IPTU sobre imóveis de propriedade dessas instituições, ainda quando alugados a terceiros, desde que os aluguéis sejam aplicados em suas finalidades institucionais. - **Por identidade de razão, a mesma fundamentação em que se baseou esse precedente se aplica a instituições de educação, como a presente, sem fins lucrativos**, para ver reconhecida, em seu favor, a imunidade relativamente ao ITBI referente à aquisição por ela de imóvel locado a terceiro, destinando-se os aluguéis a ser aplicados em suas finalidades institucionais. Recurso extraordinário não conhecido. (RE 235737 / SP - SÃO PAULO, RECURSO EXTRAORDINÁRIO Relator(a): Min. MOREIRA ALVES. Julgamento: 13/11/2001 Órgão Julgador: Primeira Turma)

RECTE.(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

ADV.(A/S) : ÂNGELA PAES DE BARROS DI FRANCO E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

INTDO.(A/S) : CHEFE DA SUBDIVISÃO DE IMUNIDADE E INSENÇÕES DO DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS DA SECRETÁRIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Ementa

EMENTA Imunidade. **Entidade educacional. Artigo 150, inciso VI, alínea c, da Constituição Federal.** ITBI. Aquisição de terreno sem edificação. Fato gerador. Momento da aquisição. Destinação às finalidades essenciais da entidade. Presunção. Ônus da prova. Precedentes. 1. No caso do ITBI, a destinação do imóvel às finalidades essenciais da entidade deve ser pressuposta, sob pena de não haver imunidade para esse tributo. 2. A condição de um imóvel estar vago ou sem edificação não é suficiente, por si só, para destituir a garantia constitucional



da imunidade. 3. A regra da imunidade se traduz numa negativa de competência, limitando, a priori, o poder impositivo do Estado. 4. Na regra imunizante, como a garantia decorre diretamente da Carta Política, mediante decote de competência legislativa, as presunções sobre o enquadramento originalmente conferido devem militar a favor das pessoas ou das entidades que apontam a norma constitucional. 5. Quanto à imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea c, da Constituição Federal, o ônus de elidir a presunção de vinculação às atividades essenciais é do Fisco. 6. Recurso extraordinário provido. (RE 470520 / SP - SÃO PAULO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Relator(a): Min. DIAS TOFFOLI. Julgamento: 17/09/2013. Órgão Julgador: Primeira Turma)

AGTE.(S): ESTADO DE SÃO PAULO
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

AGDO.(A/S): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

ADV.(A/S): ROBERTO MOREIRA DA SILVA LIMA E OUTRO(A/S)

Ementa

Ementa: PROCESSUAL CIVIL. **ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. IPVA. RECONHECIMENTO. ANÁLISE DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 279/STF. PRECEDENTE. FUNDAMENTO INFRACONSTITUCIONAL SUFICIENTE PARA MANTER O ACÓRDÃO RECORRIDO. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO. SÚMULA 283/STF. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

(RE 600361 AgR / SP - SÃO PAULO. AG.REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. Relator(a): Min. TEORI ZAVASCKI. Julgamento: 10/09/2013. Órgão Julgador: Segunda Turma)

Diante o exposto, verifica-se que, por esta instituição septuagenária ter sido criada por lei para, sem fins lucrativos, promover a formação profissional do comerciário e da população que queira se beneficiar, enquadra-se na previsão legal do disposto no artigo 24, XIII, da **Lei n.º 8.666/93**, qual seja:



Art. 24. É dispensável a licitação:

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida **regimental** ou estatutariamente da pesquisa, **do ensino** ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada **detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos**;

Neste sentido, inclusive, citam-se acórdãos proferidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul (esfera administrativa), que auditou a Prefeitura local quando da contratação por esta do SENAC/MS, por dispensa de licitação e decidiu como **regular e legal** referida contratação, como também o proferido pelo Tribunal Regional Federal da 5.^a Região (esfera judicial), que analisou a arguição de nulidade da contratação pelo SUDENE e Fundação da Universidade de Pernambuco do SEBRAE/PE para execução de um programa com fundamento no artigo 24, XIII, da Lei 8.666/93, e **decidiu também como regular o procedimento**.

DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. CURSOS SENAC. DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXECUÇÃO FINANCEIRA. EMPENHO. REGULARIDADE E LEGALIDADE Em exame o procedimento licitatório - dispensa de licitação, a formalização do contrato administrativo nº 01/2012 e sua execução financeira, referente à contratação pública celebrada entre o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE CORUMBÁ, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC-MS, visando à prestação de serviços de aplicação de curso de geração de renda e inclusão produtiva para as famílias cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social inseridas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família. Apresentada a Justificativa para dispensa de licitação e a contratação direta em razão do enquadramento conforme dispõe o art. 24, inc. XII, da Lei 8.666/93, o parecer jurídico foi favorável, conforme peça 13. Firmado o contrato administrativo (peça 29) o mesmo foi devidamente publicado (peça 30) e emitida nota de empenho (peça 28). A 5ª ICE procedeu à Análise Processual (ANP-5ICE-4584/2013 – peça 31) e verificou a ausência de documentação para comprovação da regularidade e legalidade da dispensa da licitação. Notificado o Ordenador de Despesas, vieram os documentos de peça 36. Realizada a Análise Conclusiva (ANC-5ICE-15291/2013 – peça 37) constatou-se a existência dos documentos comprobatórios para verificação da regularidade da dispensa do procedimento licitatório, da formalização do contrato

administrativo e sua execução, em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93 e com a INTC/MS n. 35/11. O Ministério Público de Contas também opinou pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da 1ª e 2ª fases, conforme parecer PAR-MPC-GAB.2 DR.JOAOMJ-16272/2013 – peça 42). É o relatório. Das razões de decidir. **Verifico por meio da documentação acostada aos autos que a Dispensa do processo licitatório e a contratação direta atende os requisitos da Lei 8.666/93 tendo em vista que a contratada trata-se de instituição de desenvolvimento do ensino e de inquestionável reputação ético-profissional e sem fins lucrativos, conforme preconizado pelo art. 24, inc. XIII, da Lei 8.666/93. O contrato firmado n. 01/2012 encontra-se regular tendo em vista que em seus termos constam seus elementos essenciais: objeto, prazo e vigência, prorrogação, valor pactuado, condições de pagamento, reajuste e dotação orçamentária.** Quanto à execução contratual, esta foi devidamente comprovada da seguinte maneira: EXECUÇÃO FINANCEIRA Valor do contrato R\$33.169,00 Valor do empenho (NE) R\$33.169,00 Despesa líquida (NF) R\$33.169,00 Pagamento efetuado (OB/OP) R\$33.169,00 Conforme demonstra o quadro acima, a despesa realizada restou devidamente empenhada, liquidada e paga, perfazendo o montante de R\$33.169,00 (trinta e três mil e cento e sessenta e nove reais), de acordo com as normas de finanças públicas prescritas nos artigos 60 a 65 da Lei 4.320/64. Diante do exposto, com fundamento no art. 13, V, c.c art. 311, I e II, e art. 312, I, do Regimento Interno TC/MS, aprovado pela RNTC/MS nº 57/2006, acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDO pela REGULARIDADE e LEGALIDADE do procedimento licitatório – Dispensa de licitação**, da formalização do Contrato Administrativo nº 01/2012 e sua execução financeira, **referente à contratação pública firmada entre o Município de Corumbá por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Corumbá, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-Senac-Ms. É a decisão.** Publique-se. Campo Grande, 12 de fevereiro de 2014. Ronaldo Chadid Conselheiro Relator (TCE-MS - CONTRATO ADMINISTRATIVO: 221392012 MS 1267923, Relator: RONALDO CHADID, Data de Publicação: Diário Oficial do TCE-MS n. 0844, de 18/03/2014)

CIVIL. AÇÃO CIVIL POR ATOS DE IMPROBIDADE. CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SUDENE E A FADE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE. CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/PE COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. TERCEIRIZAÇÃO DE PARTE DOS SERVIÇOS ATRAVÉS DE NOVA DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESCOPO DE ATUAÇÃO DO SEBRAE/PE. ALEGAÇÃO

DE BURLA AO CERTAME LICITATÓRIO. INEXISTÊNCIA. NÃO TIPIFICADO QUALQUER ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU MALFERIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA MORALIDADE E DA IMPESSOALIDADE. I. Ação Civil por atos de improbidade atacando possível burla à licitação realizada no âmbito de convênio celebrado entre a SUDENE e a FADE - Fundação para o Desenvolvimento da UFPE, com posterior contratação do SEBRAE/PE. II. Convênio celebrado entre a SUDENE e a FADE, tendo como objeto o apoio ao desenvolvimento das micro e pequenas empresa da área de atuação da primeira. III. Atribuição à SUDENE, em momento posterior ao da celebração do convênio em tela, pelo Conselho Interministerial do Açúcar e do Álcool, da execução do programa de equalização dos custos de produção, acarretando a indicação, por parte desta, da contratação do SEBRAE/PE para realizar parte do programa, no bojo do acordo em vigor. IV. **Contratação do SEBRAE/PE pela FADE, através de dispensa de licitação, em virtude da dicção do art. 24, XIII da Lei de Licitações (nº 8.666/93), que autoriza a dispensa "na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos".** V. Contratação, por parte do SEBRAE/PE, de serviços terceirizados, como parte dos trabalhos, dispensando a licitação em função dos valores estabelecidos em regulamento próprio, alcançando apenas parte do montante contratado (R\$36.991,00 de R\$135.300,00). VI. **A natureza do trabalho do SEBRAE/PE pressupõe a necessidade de contar com serviços terceirizados para a consecução de seus objetivos, não descaracterizando a sua qualidade de instituição de ensino e desenvolvimento institucional.** Não é razoável crer que, com o amplo escopo de sua atuação, mantenha quadro próprio para realizar absolutamente todas as atividades que lhe são atribuídas. VII. **Inexistência de ato de improbidade, não havendo burla à licitação.** VIII. **Inocorrência de malferimento aos princípios da moralidade e da impessoalidade.** IX. **Apelações improvidas.**

(TRF-5 - AC: 337812 PE 2001.83.00.014236-4, Relator: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli, Data de Julgamento: 06/09/2005, Quarta Turma, Data de Publicação: Fonte: Diário da Justiça - Data: 03/10/2005 - Página: 1009 - Nº: 190 - Ano: 2005).

CONTROLE
INTERNO
Pág. 52

E é assim, sob esse fundamento legal, que a entidade tem sido contratada por órgãos e entidades componentes da Administração Pública para prestação de serviços de ensino e formação profissional.

Diante do exposto, é justificável a dispensa de licitação sob esse fundamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG. 53

De: Departamento de Compras
Para: Departamento de Cadastro e Tributação

Processo de dispensa n. ° 010/2021


Para viabilizar o objeto conforme requisição da **SRA. MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO (SEC. DE ASSIST. SOCIAL)** estou enviando em anexo, juntamente com a totalidade do processo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de **DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA** junto a Fazenda Municipal da empresa abaixo, para a efetivação ou não da contratação ora pretendida e para que o presente procedimento administrativo seja encaminhando posteriormente à Assessoria Jurídica, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
CNPJ: 03.541.088/0022-71
ENDEREÇO: AV. MINAS GERAIS, CENTRO - 86.300-000
Cornélio Procópio/PR

Item	Qtde	Descrição	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	01 UNID	OFICINA RELACIONAMENTO FAMILIAR-21 HORAS-TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 2.415,77	R\$ 2.415,77
02	01 UNID	OFICINA CONSTRUINDO ATITUDES VENCEDORAS -21 HORAS -TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 2.415,77	R\$ 2.415,77
03	01 UNID	OFICINA ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL-40HORAS -TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 4.525,12	R\$ 4.525,12
04	01 UNID	OFICINA COMUNICAÇÃO E TÉCNICAS DE ORATÓRIA -21 HORAS -TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 2.415,77	R\$ 2.415,77
05	01 UNID	OFICINA EMPREGABILIDADE E O MUNDO DO TRABALHO -15 HORAS -25 ALUNOS	SENAC	R\$ 1.749,65	R\$ 1.749,65
06	01 UNID	OFICINA INTRODUÇÃO A INFORMÁTICA(WINDOWS,WORD E INTERNET)-36 HORAS -25 ALUNOS	SENAC	R\$ 4.081,04	R\$ 4.081,04
07	01 UNID	OFICINA TÉCNICAS DE SERVIÇOS DE SUPERMERCADO 21 HORAS-TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 2.415,77	R\$ 2.415,77
08	01 UNID	OFICINA CRIATIVIDADE EM VENDAS -21 HORAS-TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 2.415,77	R\$ 2.415,77
09	01 UNID	OFICINA EMPREENDER COM AS REDES SOCIAIS -30 HORAS -TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 3.414,93	R\$ 3.414,93
10	01 UNID	OFICINA MARKETING DIGITAL -21 HORAS -TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 2.415,77	R\$ 2.415,77
11	01 UNID	OFICINA EMPREENDEDORISMO -21 HORAS -TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 2.415,77	R\$ 2.415,77
					R\$ 30.681,13

Ribeirão do Pinhal (PR), em 09 de junho de 2021.



CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Dir. Dpto. de Compras e Licitações

CONTROLE
INTERNO
PÁG 54



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 682/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 31/08/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHXJMXC8ERUP

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

6381

03.541.088/0022-71

ENDEREÇO

AVENIDA MINAS GERAIS, 751 - CENTRO CEP: 86300000 Cornélio Procópio - PR

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 02 de Julho de 2021

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras
Para: Contabilidade

Processo de dispensa n. ° 010/2021

Para viabilizar o objeto conforme requisição da **SRA. MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO (SEC. DE ASSIST. SOCIAL)**, estamos enviando, em anexo, juntamente com a totalidade do processo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de dotação orçamentária apropriada, encaminhando posteriormente à assessoria jurídica, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
CNPJ: 03.541.088/0022-71
ENDEREÇO: AV. MINAS GERAIS, CENTRO - 86.300-000
Cornélio Procópio/PR

Item	Qtde	Descrição	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	01 UNID	OFICINA RELACIONAMENTO FAMILIAR-21 HORAS-TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 2.415,77	R\$ 2.415,77
02	01 UNID	OFICINA CONSTRUINDO ATITUDES VENCEDORAS -21 HORAS -TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 2.415,77	R\$ 2.415,77
03	01 UNID	OFICINA ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL-40HORAS -TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 4.525,12	R\$ 4.525,12
04	01 UNID	OFICINA COMUNICAÇÃO E TÉCNICAS DE ORATÓRIA -21 HORAS -TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 2.415,77	R\$ 2.415,77
05	01 UNID	OFICINA EMPREGABILIDADE E O MUNDO DO TRABALHO -15 HORAS -25 ALUNOS	SENAC	R\$ 1.749,65	R\$ 1.749,65
06	01 UNID	OFICINA INTRODUÇÃO A INFORMÁTICA(WINDOWS,WORD E INTERNET)-36 HORAS -25 ALUNOS	SENAC	R\$ 4.081,04	R\$ 4.081,04
07	01 UNID	OFICINA TÉCNICAS DE SERVIÇOS DE SUPERMERCADO 21 HORAS-TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 2.415,77	R\$ 2.415,77
08	01 UNID	OFICINA CRIATIVIDADE EM VENDAS -21 HORAS-TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 2.415,77	R\$ 2.415,77
09	01 UNID	OFICINA EMPREENDER COM AS REDES SOCIAIS -30 HORAS -TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 3.414,93	R\$ 3.414,93
10	01 UNID	OFICINA MARKETING DIGITAL -21 HORAS -TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 2.415,77	R\$ 2.415,77
11	01 UNID	OFICINA EMPREENDEDORISMO -21 HORAS -TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 2.415,77	R\$ 2.415,77
					R\$ 30.681,13

Ribeirão do Pinhal (PR), em 09 de junho de 2021.


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de empresa de Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manut. das Ativ. do Programa de Prot. Social Básica (SCFV-PAIF) - C/.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02750 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2043 - Manut. das Atividades do Departamento de Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02841 - EA - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 30.681,13 (*trinta mil seiscentos e oitenta e um reais e treze centavos*).

Ribeirão do Pinhal, 09 de junho de 2021.

Marcelo Corinth
Contador

RIBEIRÃO DO PINHAL

Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 51

De: Departamento de Compras
Para: Tesouraria

Processo de dispensa n. ° 010/2021

Para viabilizar o objeto conforme requisição da **SRA. MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO (SEC. DE ASSIST. SOCIAL)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de recursos financeiros disponíveis, encaminhando posteriormente à assessoria jurídica, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação

NOME: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
CNPJ: 03.541.088/0022-71
ENDEREÇO: AV. MINAS GERAIS, CENTRO - 86.300-000
Cornélio Procópio/PR

Item	Qtde	Descrição	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	01 UNID	OFICINA RELACIONAMENTO FAMILIAR-21 HORAS-TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 2.415,77	R\$ 2.415,77
02	01 UNID	OFICINA CONSTRUINDO ATITUDES VENCEDORAS -21 HORAS -TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 2.415,77	R\$ 2.415,77
03	01 UNID	OFICINA ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL-40HORAS -TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 4.525,12	R\$ 4.525,12
04	01 UNID	OFICINA COMUNICAÇÃO E TÉCNICAS DE ORATÓRIA -21 HORAS -TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 2.415,77	R\$ 2.415,77
05	01 UNID	OFICINA EMPREGABILIDADE E O MUNDO DO TRABALHO -15 HORAS -25 ALUNOS	SENAC	R\$ 1.749,65	R\$ 1.749,65
06	01 UNID	OFICINA INTRODUÇÃO A INFORMÁTICA(WINDOWS,WORD E INTERNET)-36 HORAS -25 ALUNOS	SENAC	R\$ 4.081,04	R\$ 4.081,04
07	01 UNID	OFICINA TÉCNICAS DE SERVIÇOS DE SUPERMERCADO 21 HORAS-TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 2.415,77	R\$ 2.415,77
08	01 UNID	OFICINA CRIATIVIDADE EM VENDAS -21 HORAS-TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 2.415,77	R\$ 2.415,77
09	01 UNID	OFICINA EMPREENDER COM AS REDES SOCIAIS -30 HORAS -TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 3.414,93	R\$ 3.414,93
10	01 UNID	OFICINA MARKETING DIGITAL -21 HORAS -TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 2.415,77	R\$ 2.415,77
11	01 UNID	OFICINA EMPREENDEDORISMO -21 HORAS -TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 2.415,77	R\$ 2.415,77
					R\$ 30.681,13

Ribeirão do Pinhal (PR), em 09 de junho de 2021.

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

CONTROLE
INTERNO
PÁG 58

RIBEIRÃO DO PINHAL, 09 DE JUNHO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.681,13

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa de serviços Nacional de aprendizagem comercial - SENAC, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 934 e718.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA

RIBEIRÃO DO PINHAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras
Para: Jurídico

Processo de dispensa n. ° 010/2021

Para viabilizar o objeto conforme requisição da **SRA. MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO (SEC. DE ASSIST. SOCIAL)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à modalidade adotada, para continuidade dos trâmites legais.

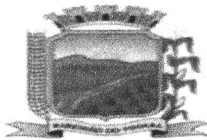
Colha-se manifestação.

NOME: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
CNPJ: 03.541.088/0022-71
ENDEREÇO: AV. MINAS GERAIS, CENTRO - 86.300-000
Cornélio Procópio/PR

Item	Qtde	Descrição	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	01 UNID	OFICINA RELACIONAMENTO FAMILIAR-21 HORAS-TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 2.415,77	R\$ 2.415,77
02	01 UNID	OFICINA CONSTRUINDO ATITUDES VENCEDORAS -21 HORAS -TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 2.415,77	R\$ 2.415,77
03	01 UNID	OFICINA ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL-40HORAS -TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 4.525,12	R\$ 4.525,12
04	01 UNID	OFICINA COMUNICAÇÃO E TÉCNICAS DE ORATÓRIA -21 HORAS -TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 2.415,77	R\$ 2.415,77
05	01 UNID	OFICINA EMPREGABILIDADE E O MUNDO DO TRABALHO -15 HORAS -25 ALUNOS	SENAC	R\$ 1.749,65	R\$ 1.749,65
06	01 UNID	OFICINA INTRODUÇÃO A INFORMÁTICA(WINDOWS,WORD E INTERNET)-36 HORAS -25 ALUNOS	SENAC	R\$ 4.081,04	R\$ 4.081,04
07	01 UNID	OFICINA TÉCNICAS DE SERVIÇOS DE SUPERMERCADO 21 HORAS-TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 2.415,77	R\$ 2.415,77
08	01 UNID	OFICINA CRIATIVIDADE EM VENDAS -21 HORAS-TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 2.415,77	R\$ 2.415,77
09	01 UNID	OFICINA EMPREENDER COM AS REDES SOCIAIS -30 HORAS -TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 3.414,93	R\$ 3.414,93
10	01 UNID	OFICINA MARKETING DIGITAL -21 HORAS -TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 2.415,77	R\$ 2.415,77
11	01 UNID	OFICINA EMPREENDEDORISMO -21 HORAS -TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 2.415,77	R\$ 2.415,77
					R\$ 30.681,13

Ribeirão do Pinhal (PR), em 09 de junho de 2021.

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
INTERNO
PAG 60

PARECER JURÍDICO Nº 230

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. FUNDAMENTO: ART. 24, XIII, LEI Nº 8.666/93. SENAC: INSTITUIÇÃO BRASILEIRA; DESTINADA À PESQUISA, AO ENSINO, COM INQUESTIONÁVEL REPUTAÇÃO ÉTICO-PROFISSIONAL, E SEM FINS LUCRATIVOS. LEGALIDADE EVIDENCIADA.

1. Cuida-se de solicitação direcionada a este órgão jurídica acerca da viabilidade de se contratar o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC, para a oferta de oficinas (online) aos adolescentes em medida socioeducativa, família em acompanhamento do serviço de proteção social especial e família paranaense.

Isso é o essencial.

2. 1. *Preliminarmente, assenta-se que não é da alçada do órgão jurídica adentrar no mérito da dispensa da licitação, devendo a análise se restringir aos aspectos legais, especialmente porque decidir sobre a gestão administrativa do município compete a respectiva secretaria e o ordenador de despesas.*

Evidentemente que a respectiva secretaria precisa avaliar se a contratação não encontra óbices nos decretos municipais que vedam a realização de atividades presenciais.

Além disso, é preciso perquirir se a oferta online dos cursos atende ao princípio da eficiência e corresponde a uma pedagogia em que os alunos assimilam conteúdo teórico e prático.

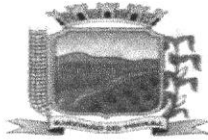
Com o devido respeito, me parece que há alguns cursos que ministrar online não atendem ao escopo pretendido. Por exemplo, a oficina introdução à informática exige disponibilidade de computadores para todos os alunos, situação que exige o atendimento presencial, pois, sabidamente, grande parte do público-alvo não tem computadores em suas residências.

*Contudo, como afirmado no início, **não é da alçada desse departamento jurídico perquirir tais circunstâncias**, eis que a análise deve se restringir ao aspecto legal, haja vista que, decidir sobre a gestão administrativa do município compete a respectiva secretaria e o ordenador de despesas.*

2.2. Verifica-se que a solicitação se amolda ao artigo 24, inciso XIII da lei nº 8.666/93.

"Art. 24. É dispensável a licitação: XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação éticoprofissional e não tenha fins lucrativos; 1...!"

RF



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

Com base no dispositivo legal acima transcrito extrai-se que, para a configuração dessa hipótese de dispensa, é necessário que a escolhida apresente os seguintes requisitos: **a)** tratar-se de instituição brasileira; **b)** ser regimental ou estatutariamente destinada à pesquisa, ao ensino, ao desenvolvimento institucional ou à recuperação social do preso; **c)** deter inquestionável reputação ético-profissional; **d)** não ter fins lucrativos.

Da análise dos autos denota-se que o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC se configura em uma instituição brasileira de educação profissional de aprendizagem, sem fins lucrativos, instituída através do decreto-lei nº 8.621/1946 para ministrar o ensino comercial aos comerciários e à população em geral, sendo mantido por contribuição parafiscal, submetendo-se a um regime de controle semelhante ao regime público, com normas especiais de gerenciamento e controle de seus gastos e de utilização de recursos.

Assim, não há como negar que, no presente caso, a contratação direta do SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, visando à oferta de oficinas (online) aos adolescentes em medida socioeducativa, família em acompanhamento do serviço de proteção social especial e família paranaense amolda-se perfeitamente à hipótese prevista no inciso XIII, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. Ante o exposto, e considerando a justificativa da Secretaria da Assistência Social, manifesto-me favorável à dispensa de licitação para a contratação direta do SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, com fundamento no inciso XIII, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 10/06/2021

Rafael Santana Frizon OAB/PR nº 89.542
Dpto. Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 61

De: Departamento de Compras
Para: Comissão de Licitações

Processo de dispensa n. ° 010/2021

Para viabilizar o objeto conforme requisição da **SRA. MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO (SEC. DE ASSIST. SOCIAL)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à regularidade do processo, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
CNPJ: 03.541.088/0022-71
ENDEREÇO: AV. MINAS GERAIS, CENTRO - 86.300-000
Cornélio Procópio/PR

Item	Qtde	Descrição	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	01 UNID	OFICINA RELACIONAMENTO FAMILIAR-21 HORAS-TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 2.415,77	R\$ 2.415,77
02	01 UNID	OFICINA CONSTRUINDO ATITUDES VENCEDORAS -21 HORAS -TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 2.415,77	R\$ 2.415,77
03	01 UNID	OFICINA ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL-40HORAS -TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 4.525,12	R\$ 4.525,12
04	01 UNID	OFICINA COMUNICAÇÃO E TÉCNICAS DE ORATÓRIA -21 HORAS -TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 2.415,77	R\$ 2.415,77
05	01 UNID	OFICINA EMPREGABILIDADE E O MUNDO DO TRABALHO -15 HORAS -25 ALUNOS	SENAC	R\$ 1.749,65	R\$ 1.749,65
06	01 UNID	OFICINA INTRODUÇÃO A INFORMÁTICA(WINDOWS,WORD E INTERNET)-36 HORAS -25 ALUNOS	SENAC	R\$ 4.081,04	R\$ 4.081,04
07	01 UNID	OFICINA TÉCNICAS DE SERVIÇOS DE SUPERMERCADO 21 HORAS-TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 2.415,77	R\$ 2.415,77
08	01 UNID	OFICINA CRIATIVIDADE EM VENDAS -21 HORAS-TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 2.415,77	R\$ 2.415,77
09	01 UNID	OFICINA EMPREENDER COM AS REDES SOCIAIS -30 HORAS -TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 3.414,93	R\$ 3.414,93
10	01 UNID	OFICINA MARKETING DIGITAL -21 HORAS -TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 2.415,77	R\$ 2.415,77
11	01 UNID	OFICINA EMPREENDEDORISMO -21 HORAS -TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 2.415,77	R\$ 2.415,77
					R\$ 30.681,13

Ribeirão do Pinhal (PR), em 09 de junho de 2021.

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 62

DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 010/2021.

OBJETO:- Contratação de empresa especializada para realização de cursos profissionalizantes, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

EMPRESA VENCEDORA:- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.
CNPJ/CPF:- 03.541.088/0022-71
ENDEREÇO:- AVENIDA MINAS GERAIS - 751.
CIDADE:- CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
VALOR A CONTRATAR:- R\$ **30.681,13** (trinta mil seiscentos e oitenta e um reais e treze centavos)

A Comissão de Licitações recebeu o presente procedimento para análise e parecer, e, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e levando-se com conta o Parecer Jurídico Favorável a modalidade de **dispensa de licitação**, a qual se faz com fulcro no **artigo 24 XIII** da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação de instituição brasileira de ensino sem fins lucrativos e que habilitou-se preenchendo os requisitos legais fixado em Lei.

Registrando-se que o presente procedimento apresenta-se com 01(uma) cotação, em análise constatamos que a mesma encontra-se válida e habilitada e lembrando que o senhor **CARLOS ALEXANDRE BRAZ**, Diretor do Departamento de Compras, é o responsável pela elaboração do certame, bem como pela cotação do orçamento anexo, atribuindo-se ao mesmo total responsabilidade pelos atos praticados no que tange a fase interna e externa do certame.

Anexo ao certame foi verificada a presença das Informações Orçamentária e Financeira, emitidas pelos digníssimos Contador e Tesoureiro Municipais; bem como a Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pelo Departamento de Tributação Municipal.

Registramos também que conforme relatado no parecer jurídico n.º 230 em anexo, não é de competência da CPL as decisões tomadas pelo ordenador de despesas e pela Secretária, com relação as determinações e cumprimentos de decretos municipais COVID-19, bem como pelo conteúdo e forma de execução dos cursos contratados, ficando sob a responsabilidade dos mesmos qualquer problema que venham a ocorrer com tal contratação. Aproveitamos ainda para comunicar a Secretaria de Assistência Social que atende-se aos pareceres e que promova a realização correta de tais cursos obedecendo toda a legislação e normas atuais vigentes.

Diante do exposto e não tendo mais nada a relatar, a Comissão Permanente de Licitações **CONCORDA COM A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE CERTAME**, visto que não houve irregularidades constatadas no Processo.

Registramos ainda que o Departamento de Compras deve observar os limites a serem respeitados para Compras e Serviços por dispensa de licitação, sob pena de cair em fracionamento, crime previsto na lei 8666/93.

Ribeirão do Pinhal, 02 de julho de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
-Membro -


Adriana Cristina de Matos
-Presidente -


Maria Magali M. Corrales
-Membro -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
7/6 63

De: Departamento de Compras
Para: Controle Interno

Processo de dispensa n. ° 030/2020

Para viabilizar o objeto conforme requisição da **SRA. MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO (SEC. DE ASSIST. SOCIAL)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à conclusão do procedimento legal e a finalização do tramite para as providencias cabíveis.

Colha-se manifestação.

NOME: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
CNPJ: 03.541.088/0022-71
ENDEREÇO: AV. MINAS GERAIS, CENTRO - 86.300-000
Cornélio Procópio/PR

Item	Qtde	Descrição	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	01 UNID	OFICINA RELACIONAMENTO FAMILIAR-21 HORAS-TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 2.415,77	R\$ 2.415,77
02	01 UNID	OFICINA CONSTRUINDO ATITUDES VENCEDORAS -21 HORAS -TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 2.415,77	R\$ 2.415,77
03	01 UNID	OFICINA ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL-40HORAS -TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 4.525,12	R\$ 4.525,12
04	01 UNID	OFICINA COMUNICAÇÃO E TÉCNICAS DE ORATÓRIA -21 HORAS -TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 2.415,77	R\$ 2.415,77
05	01 UNID	OFICINA EMPREGABILIDADE E O MUNDO DO TRABALHO -15 HORAS -25 ALUNOS	SENAC	R\$ 1.749,65	R\$ 1.749,65
06	01 UNID	OFICINA INTRODUÇÃO A INFORMÁTICA(WINDOWS,WORD E INTERNET)-36 HORAS -25 ALUNOS	SENAC	R\$ 4.081,04	R\$ 4.081,04
07	01 UNID	OFICINA TÉCNICAS DE SERVIÇOS DE SUPERMERCADO 21 HORAS-TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 2.415,77	R\$ 2.415,77
08	01 UNID	OFICINA CRIATIVIDADE EM VENDAS -21 HORAS-TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 2.415,77	R\$ 2.415,77
09	01 UNID	OFICINA EMPREENDER COM AS REDES SOCIAIS -30 HORAS -TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 3.414,93	R\$ 3.414,93
10	01 UNID	OFICINA MARKETING DIGITAL -21 HORAS -TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 2.415,77	R\$ 2.415,77
11	01 UNID	OFICINA EMPREENDEDORISMO -21 HORAS -TURMA 25 ALUNOS	SENAC	R\$ 2.415,77	R\$ 2.415,77
					R\$ 30.681,13

Ribeirão do Pinhal (PR), em 09 de junho de 2021.

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Processo de Licitação.

Modalidade - Dispensa de Licitação nº: **010/2021**

OBJETO: - Contratação de Empresa especializada para realização de cursos profissionalizantes, conforme solicitação da secretaria de Assistência Social.

INTERESSADO: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim ou Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do Objeto/serviço?	S	01,02
02	Consta demonstração do detalhamento do objeto?	S	01,02
03	Existe cotação de preços do Departamento de Compras?	S	05 a 06
04	As empresas apresentaram Certidões?	S	27 a 31
05	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	56
06	Existe Certidão Negativa de Débitos da Empresa vencedora junto ao Município?	S	54
07	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	58
08	Houve Parecer Jurídico?	S	60
09	Houve Parecer da Comissão de Licitação?	S	62
10	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 63

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito **PARECER FAVORÁVEL** à homologação do certame, tendo em vista que o Processo de Dispensa de Licitação autuado sob n. **010/2021** estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**.

Ribeirão do Pinhal PR, 14 de julho de 2021.

Alan Paiva
Controle Interno

Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 9367866-4
CPF: 084.908.467-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021.

OBJETO:- Contratação de empresa especializada para realização de cursos profissionalizantes, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

EMPRESA VENCEDORA:- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.
CNPJ/CPF:- 03.541.088/0022-71
ENDEREÇO:- AVENIDA MINAS GERAIS - 751.
CIDADE:- CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 30.681,13 (trinta mil seiscientos e oitenta e um reais e treze centavos)
DOTAÇÃO:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

001 – Departamento de Assistência Social

08.244.0012.2065 – Manut.Atividades Programa Proteção Social Básica (SCFV-PAIF)

2750 – 339039.0000 – Outros Serv.Terceiro Pessoa Jurídica.

FR 934

08.244.0012.2043 – Manut.Atividades Departamento de Assistência Social

2841 – 339039.0000 – Outros Serv.Terceiro Pessoa Jurídica.

FR 718

JUSTIFICATIVA: Artigo 24, XIII - Lei 8.666/93 – Instituição brasileira de ensino sem fins lucrativos.

Ratifico a contratação acima em conformidade com o parecer jurídico e ainda considerando que o Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais. Em consequência AUTORIZO os serviços do objeto com a empresa acima.

Ribeirão do Pinhal, 14 de julho de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

SENAC/PR/Nº 300225/2021 - Código de Convênio 1455

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n.º 123/2021 COM DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME PROCESSO Nº 010/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná, n.º 983, Centro, cidade de Ribeirão do Pinhal, Paraná, CEP 86.490-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.382.189/0001-27, com sede na Rua Antônio Rogério Rosa, n.º 1097, Complemento CRAS, Centro, Cidade de Ribeirão do Pinhal, Paraná, CEP 86.490-000, neste ato representado pelo Gestor do F.M.A.S.R.P, a Senhora **MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO**, portador do RG n.º 8.166.296-7 SSP/PR, inscrito sob CPF/MF n.º 030.393.009-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, Departamento Regional no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, entidade de educação e formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto Lei n.º 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua **Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Cornélio Procópio**, com endereço à Av. Minas Gerais, n.º 751, Centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.541.088/0022-71, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. **RODRIGO SEPULCRI ROSALEM**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.212.345-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 045.917.097-01, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, firmam o presente contrato com dispensa de licitação n.º 010/2021, de acordo com o artigo 24, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais normas que regulam a espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente instrumento a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** para a realização de oficinas (on-line), conforme especificações que seguem:

PALESTRAS/REQUISITOS	TURMAS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR
10847 Oficina Relacionamento Familiar. Pré-requisitos: 14 anos completo, 5º do Ensino Fundamental.	01	25	21h	R\$ 2.415,77
41434 Oficina Construindo Atitudes Vencedoras. Pré-requisitos: 14 anos completo, 4º do Ensino Fundamental.	01	25	21h	R\$ 2.415,77
10275 Oficina Orientação Profissional. Pré-requisitos: 14 anos completo, Ensino Fundamental completo.	01	25	40h	R\$ 4.525,12
41435 Oficina Comunicação e Técnicas de Oratória. Pré-requisitos:	01	25	21h	R\$ 2.415,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

14 anos completo, 5º do Ensino Fundamental.				
41043 Oficina Empregabilidade e o Mundo do Trabalho. Pré-requisitos: 14 anos completo, 5º do Ensino Fundamental.	01	25	15h	R\$ 1.749,65
41436 Oficina Introdução a Informática (Windows, Word e Internet). Pré-requisitos: 12 anos completo, 5º do Ensino Fundamental.	01	25	36h	R\$ 4.081,04
41437 Oficina Técnicas de Serviços de Supermercado. Pré-requisitos: 15 anos completo, 4º do Ensino Fundamental.	01	25	21h	R\$ 2.415,77
41438 Oficina Criatividade em Vendas. Pré-requisitos: 16 anos completo, Ensino Fundamental completo.	01	25	21h	R\$ 2.415,77
41439 Oficina Empreender com as Redes Sociais. Pré-requisitos: 15 anos completo, 1º ano do Ensino Médio.	01	25	30h	R\$ 3.414,93
41440 Oficina Marketing Digital. Pré-requisitos: 14 anos completo, 6º ano do Ensino Fundamental.	01	25	21h	R\$ 2.415,77
41441 Oficina Empreendedorismo. Pré-requisitos: 17 anos completo, 1º ano do Ensino Médio.	01	25	21h	R\$ 2.415,77
TOTAL				R\$ 30.681,13

Parágrafo primeiro: As oficinas serão realizadas online por meio de plataforma digital, ficando as dependências da **CONTRATANTE** disponíveis para quem não possua acesso à internet.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE

1. Efetuar o pagamento do curso conforme disposto na Cláusula Quarta;
2. Indicar os participantes da oficina acima citado, atendendo ao limite máximo estabelecido na cláusula primeira, bem como apresentar toda documentação necessária para a efetivação da matrícula;
3. Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

1. Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades específicas da ação educacional decorrente deste contrato;
2. Recrutar, selecionar, orientar e remunerar os instrutores que irão atuar no curso;
3. Fornecer o material didático, se previsto na programação;
4. Emitir as faturas correspondentes aos valores definidos na cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, o valor total de **R\$ 30.681,13 (trinta mil, seiscentos e oitenta e um reais e treze centavos)**, que serão pagos proporcionalmente às horas de serviço realizadas no mês até 05 (cinco) dias a contar da apresentação da fatura.

Parágrafo único: Os serviços dos cursos/oficinas serão executados através da Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do Senac, em Cornélio Procópio, inscrita no CNPJ sob o nº 03.541.088/0022-71, com endereço na Av. Minas Gerais, nº 791, Centro, nesta cidade – PR, CEP: 86300-000, a qual deverá emitir as faturas e receber os pagamentos pertinentes ao objeto do Contrato, nos prazos supracitados.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O valor avençado não sofrerá reajuste na vigência do contrato, em razão do contido no art. 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

As Ações Educacionais do SENAC-PR estão estruturadas respeitando os dispositivos constitucionais, a legislação educacional vigente, as diretrizes emanadas pelo Departamento Nacional e Administração Regional do SENAC-PR, bem como pelos órgãos oficiais do sistema de ensino. Por este motivo, na realização da matrícula dos alunos, dever-se-á observar os requisitos constantes nos Regimentos Internos e Sistema de Gestão Escolar do SENAC-PR, que, por sua vez, disciplina os referenciais e pré-requisitos de cada de curso.

Parágrafo primeiro: A relação dos requisitos básicos para a efetivação das matrículas dos alunos, deverão ser entregues pelo SENAC-PR, por ocasião da assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Segundo: No ato da matrícula, a Pasta do Aluno ou da turma, sob responsabilidade do SENAC-PR, deverá contar com todos os documentos exigidos na pelo Regimento Escolar do SENAC-PR, aplicado conforme a modalidade de curso oferecida.

CLAUSULA SÉTIMA - DOS REQUISITOS PARA APROVAÇÃO

Os requisitos para aprovação e os critérios de frequência mínima dos alunos serão aplicados de acordo com o(s) curso(s) contratado(s), respeitando as situações definidas no Regimento Escolar e também no cadastro de curso do Sistema de Gestão Escolar do SENAC.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias, as quais consubstanciarão na própria nota de empenho, que ordenará as dotações do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para as despesas que o presente contrato originará neste exercício e garantem a obrigação do pagamento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos excludentes previstos neste instrumento ou na legislação em vigor.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0012.2065 – MANUT.DAS ATIV.PROGRMA PROT. SOCIAL BÁSICA (SCFV-PAIF)

2750-00934 – 339039- 0000 – OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA

08.243.0012.2043 – MANUT.DAS ATIV. DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2841 - 00718– 339039- 0000 – OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente prestação de serviços pelo **CONTRATADO** ou pelas pessoas designadas pelo mesmo, junto ao **CONTRATANTE**, não caracteriza relação empregatícia sob qualquer forma, ficando sob a responsabilidade do **CONTRATADO**, as obrigações concernentes à legislação tributárias, sociais e trabalhistas, pertinentes aos docentes contratados para o desenvolvimento do curso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá duração e vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações no presente contrato, somente serão aceitas quando previamente aprovada pelas partes e constituindo objeto de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido ou denunciado a qualquer momento e por ambas as partes pelo não cumprimento ao estabelecido, bastando para tanto, simples troca de informação por escrito de tal decisão, respeitando a continuidade das ações porventura em andamento, quando da rescisão antecipada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO

O Sr. Gerente Executivo da Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC, em Cornélio Procópio, será o responsável pela gestão do presente contrato, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O Presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** comprometem-se a cumprir integralmente o contido na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, assim como devem resguardar a integridade e a confidencialidade de todos os dados pessoais recebidos em consequência do objeto do presente contrato, não devendo, em hipótese alguma, utilizar, compartilhar e/ou tratar referidos dados para outros fins, salvo para cumprimento de obrigação legal.

2. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** obrigam-se a comunicar formalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

um ao outro, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o conhecimento do fato, qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais.

3. A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações estabelecidos neste contrato e/ou nas leis brasileiras em geral dará à **CONTRATADA** o direito de rescindir o presente contrato e aplicar as sanções administrativas previstas neste instrumento.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, para dirimir questões oriundas da implementação do objeto deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

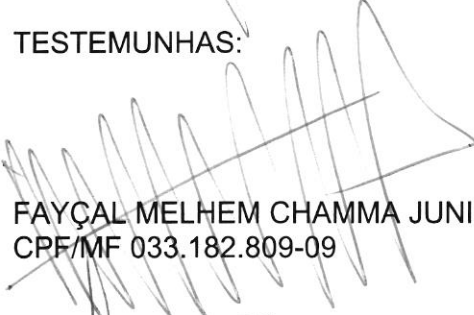
E, por estarem justas e acertadas, às partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que se produza o necessário efeito legal.


Ribeirão do Pinhal, 02 de agosto de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal



RODRIGO SEPULCRI ROSALEM
Diretor Regional do SENAC/PR

TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

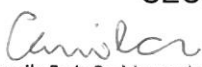

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO


FABIO LUIS PEREIRA DA SILVA
CPF nº 054.226.099-99

FISCAL DO CONTRATO:


MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


Denyze Cristina Lorenzon Ruckl
Diretora de Divisão de Educação e Tecnologia


Camila Faria Rodrigues dos Anjos
Coordenadora de Educação e Tecnologia